



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 9/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2024

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 19-04-2024 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Daniel José Conceição Azenha

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- João Daniel da Cruz Gentil

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e três minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

FALTAS - Falta justificada da Vereadora do Partido Socialista, Glória Catarina Cintra da Costa Pinto, por motivos profissionais, de acordo com comunicação remetida via email, em 15 de abril de 2024.-----

- Não foi substituída, esgotada a lista dos elementos não eleitos candidata à Câmara Municipal, pelo Partido Socialista.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 2 de fevereiro de 2024, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente a Vereador Daniel Azenha por não ter estado presente na reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - JÉSSICA TELES PRUDÊNCIO, ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO - FIGUEIRA DOMUS

A Munícipe interveio, para expor a sua situação, uma vez que vivia numa casa alugada, com o seu marido e com a sua filha de 2 anos de idade, onde pagava quinhentos euros de renda, para além da água e da luz, cujo contrato de arrendamento terminava a 30 de junho, no qual a arrendatária a tinha informado que não iria renovar o contrato, porque necessitava da casa. Mais informou que



não tinha para onde ir, pois os seus pais moravam em Lisboa e os seus sogros moravam na Figueira da Foz e não tinham condições para que eles vivessem com eles, porque a sua filha necessitava de ter um espaço onde pudesse brincar uma vez que a mesma necessita de ter alguns cuidados especiais, inclusivamente ela era seguida no Hospital Distrital da Figueira da Foz, onde tinha consultas de terapia de andar e de falar, de fisioterapia, de psicoterapia ocupacional, pelo que não poderia sair da cidade por causa das consultas que tinha com a filha no hospital.-----

Face ao exposto, a requerente informou que tinha ido à Figueira Domus no dia 16 de abril para pedir ajuda, onde apresentou o contrato de arrendamento e uma carta da senhoria indicando que deveria desocupar a casa até ao dia 30 de junho. Durante a visita, falou com o arquiteto Rui Duarte, tendo este mencionado que se teria prejudicado por não ter revelado aquela informação anteriormente. A requerente explicou que não tinha dado essa informação por receio de não ser ajudada.-----

Acrescentou que estava a pedir ajuda antes do termo do contrato porque não conseguia arrendar outra casa, pois as rendas rondavam os 700 € e eram principalmente para férias. Além disso, encontrava-se de baixa médica no Centro de Emprego e Formação e não tinha outro rendimento, solicitando assim apoio para conseguir arranjar uma casa ou uma solução para a sua situação.-----

A Vereadora Anabela Tabaço questionou se a Munícipe estava a residir em alguma casa da Figueira Domus ou do Município.-----

A Munícipe informou que estava a morar numa casa arrendada nas Abadias e que a proprietária não pretendia renovar o contrato porque necessitava da casa para o seu filho.-----

A Vereadora Anabela Tabaço questionou se a munícipe já tinha falado com a empresa Figueira Domus. A munícipe respondeu que já estava em contacto com a empresa antes daquela situação, mas que apenas no dia 16 tinha apresentado o contrato, reconhecendo que deveria tê-lo feito antes. Explicou ainda que, por morar com os sogros, pensava que seria mais fácil conseguir ajuda. Voltou a apelar para que a ajudassem a encontrar uma casa, uma vez que, a partir de 30 de junho, ficaria sem ter para onde ir.-----

O arquiteto Rui Duarte interveio dizendo que a munícipe tinha um processo aberto na Figueira Domus desde janeiro de 2022, o qual, no final do ano transato, não teve pontuação suficiente para que lhe fosse atribuída uma habitação. Nos



últimos atendimentos, verificaram que existia um contrato de arrendamento que lhes era desconhecido. Ou seja, a avaliação tinha sido feita com base na informação de que a munícipe residia com os sogros, pelo que o processo teria que ser reavaliado. Chamou ainda a atenção para o fato de que a negação da realidade e da veracidade à luz do regulamento pode originar o arquivamento do processo. No entanto, como entenderam que o caso era de trato sensível, preferiram fazer uma nova reavaliação do processo, tendo-lhe sido transmitido que a atribuição de uma habitação é feita ao abrigo do concurso de atribuição de habitação e que teria de ser sempre avaliado comparativamente com as outras famílias inscritas.-----

Prosseguiu informando que tinham considerado estranhado, pois a Munícipe tinha transmitido em fevereiro que estava numa habitação arrendada e na quarta-feira anterior, quando ela lhe entregou o contrato tinha verificado que o mesmo era de julho do ano transato, ou seja, havia um conjunto de incongruências que teriam de ser aclaradas e o processo ia ter que ser novamente verificado.-----

A Vereadora Anabela Tabaço questionou o arquiteto Rui Duarte, se a verificação iria demorar ou se se conseguia ter uma resposta antes do término do contrato de arrendamento da Munícipe.-----

O arquiteto Rui Duarte informou que, no dia anterior, tinham realizado a verificação habitacional e que, em seguida, o processo iria ser avaliado. A atribuição da habitação dependia das restantes famílias inscritas, pois para uma emergência a resposta deveria ser dada através de uma retaguarda de emergência, enquanto a atribuição por concurso teria de ser feita comparativamente com outras famílias inscritas. Compreendia que essa não era a resposta desejada, mas salientou que a munícipe tinha o suporte familiar dos sogros, que era a casa onde afirmava residir. A avaliação tinha sido feita com base nessa informação.--

A Vereadora Anabela Tabaço referiu que a munícipe não deveria ter transmitido dados incorretos para a avaliação da sua situação, o que, neste momento, atrasou a análise do processo. Informou ainda que a empresa se pronunciaria o mais brevemente possível, tendo em consideração que o contrato de arrendamento da munícipe estava a terminar. Realçou que os critérios de avaliação eram definidos pelo regulamento.-----

O arquiteto Rui Duarte salientou que, considerando a delicadeza da situação e os novos dados, a verificação da situação foi realizada no dia anterior. A pontuação seria feita com base nas inscrições existentes. Relativamente a



situações de emergência, o procedimento era diferente. Nesses casos, era necessário avaliar se havia uma retaguarda familiar ou um alojamento temporário, e esse tipo de resposta já havia sido transmitido. No que diz respeito à atribuição efetiva de habitação, esta teria de ser realizada através do concurso de atribuição. Foi explicado que a Figueira Domus estava a reabilitar património para publicar novas listagens, mas não era possível garantir uma resposta imediata, pois a atribuição dependia da avaliação das outras famílias inscritas. Referiu ainda que, na quarta-feira passada, foi informado à munícipe que, devido à mudança na informação anteriormente fornecida, eram necessários novos elementos. Foi solicitado que apresentasse os recibos de pagamento ou o comprovativo bancário que atestasse que as rendas estavam em dia, para que esse custo pudesse ser considerado. Até ao momento, esses documentos ainda não tinham sido apresentados.-----

Relativamente à questão de ter de desocupar a habitação em junho, seria necessário averiguar a situação, uma vez que o contrato de arrendamento assinado era um contrato a termo, ou seja, com prazo certo. Desde o ano passado, já era do conhecimento que o contrato deveria terminar em junho de 2024.-----

A Munícipe informou que, no dia anterior, não tinha conseguido entregar os comprovativos porque teve de levar a filha à terapia da fala e recebeu a visita das técnicas em sua casa. Por isso não teve oportunidade de ir ao banco buscar os documentos necessários.-----

O Presidente questionou a munícipe sobre como fazia o pagamento da renda da casa. A munícipe explicou que juntava o rendimento de inserção social com o abono de família e, assim, conseguia pagar a renda através de transferência bancária. Comprometeu-se a entregar os documentos em falta na próxima segunda-feira. Adicionalmente, mencionou que não informou anteriormente que estava a viver numa casa arrendada porque pensava que, ao dizer que residia com os sogros, teria mais probabilidades de conseguir uma casa. Reconheceu que não agiu da forma mais correta e explicou que estava a pedir ajuda porque, a partir de 30 de junho, teria que sair da casa onde vivia e não poderia ir morar com os sogros, pois a casa deles não tinha condições para acolher a sua família.-----

O Presidente disse que iriam avaliar a situação e que no final da reunião iriam ver a melhor forma de resolver a situação.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação



atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

O Presidente, informou que o Conselho Municipal da Saúde tinha reunido recentemente e que tinha sido uma reunião útil e produtiva. Este Conselho Municipal não reunia desde fevereiro de 2020.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - ALTERAÇÃO AO PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O Presidente, referiu que assinaram recentemente o Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e terão de remeter à CIM-Região de Coimbra uma alteração, para incluir alguns investimentos. A questão da piscina do hotel e a decisão final do grupo Vila Galé era muito importante neste processo. Esteve reunido com o Diretor-geral do Património Cultural e com a Vice-presidente, para analisar o estudo prévio que o grupo Vila Galé elaborou. Caso o mesmo seja alvo de aprovação, a obra ficará a cargo do Vila Galé, e a piscina servirá o hotel e o público, mas salvaguardou o facto de que essa decisão dependia da decisão do Diretor-geral do Património Cultural.-----

A Vereadora Diana Rodrigues solicitou esclarecimentos sobre a ligação entre os parques de estacionamento, o Pacto Local e a piscina. Percebeu que o pacto local havia sido assinado e solicitou informações sobre os investimentos previstos para o concelho, nomeadamente se a construção dos parques de estacionamento estava prevista no pacto e se estes contavam com financiamento externo.-----

Referiu que, na altura da discussão e aprovação do orçamento, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a sua posição, considerando que existem outros assuntos mais prementes. Compreendiam que o investimento para os dois parques de estacionamento era bastante elevado e que existiam outras prioridades, e não havendo dogmas, poderiam debater a afetação dessas verbas. Realçou a importância de compreenderem exatamente a ligação entre a piscina, os parques de estacionamento e o pacto local.-----

O Presidente esclareceu que, caso a construção da piscina avançasse e a piscina Mar fosse aberta, mesmo sem as obras na estalagem, e se a responsabilidade da execução da obra definitiva fosse da Câmara Municipal, sem financiamento, não poderiam prosseguir com a obra do estacionamento. Não estavam reunidas as



condições para afetar os recursos, sem ter a certeza do enquadramento geral. Referiu ainda, que pretendiam condicionar a circulação de trânsito na marginal e realizar a devida pedagogia com os moradores e investidores para explicar os benefícios das mudanças. Garantiu que os moradores continuariam a ter os devidos acessos e serviços essenciais.-----

A Vereadora Anabela Tabaço pediu a palavra para informar que o Pacto para o Desenvolvimento Regional inclui um valor de 14 milhões de euros. Destacou que este montante não é suficiente para cobrir os custos da obra da Piscina Mar e da remodelação da estalagem. Por isso, é necessário avaliar quais as obras que podem ser iniciadas para se poder decidir, dentro do pacto, quais os investimentos que serão realizados.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - REUNIÃO COM A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

O Presidente informou que tinham reunido com a Administração do Porto da Figueira da Foz para discutir o desenvolvimento da Marina e do terminal de cruzeiros. Durante a reunião, ficou decidido que o Município será responsável pela elaboração de parte do terminal de cruzeiros e da gare de acolhimento. A Administração do Porto da Figueira da Foz está atualmente a realizar um estudo económico sobre a marina.-----

O Presidente enfatizou a importância de a Administração do Porto lançar concessões para o passeio recentemente iluminado, visando aumentar o movimento na Figueira da Foz, especialmente com a abertura de bares e restaurantes, tendo a referida administração acolhido esta sugestão favoravelmente.-----

Além disso, destacou que esperam a chegada de mais três cruzeiros, o que representaria um avanço significativo neste tipo de eventos. Para criar as condições necessárias, a Administração do Porto estão duas dragas em operação nas últimas semanas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - PONTE EUROVELO - ALQUEIDÃO

O Presidente mencionou, que reunira com a Presidente da Junta de Freguesia do Alqueidão para abordar a questão da construção da Ponte sobre o Rio Mondego - "Eurovelo", na freguesia do Alqueidão e verificar se existia apoio no âmbito do Portugal 2030, destacando a necessidade de se proceder também à alteração do projeto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



5 - PLANO DE AÇÃO PARA O PAÇO DE MAIORCA

O Presidente informou, que receberam o primeiro relatório da empresa adjudicada, para a avaliação da estabilidade do Paço de Maiorca, indicando que, embora seja necessária a realização de trabalhos, nada compromete a estabilidade do mesmo. Finalizou dizendo que aguardavam também o relatório do LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, face ao início das obras, questionou se havia algum risco em termos de segurança no edifício.-----

O Presidente acrescentou, que o Paço de Maiorca devia continuar sob responsabilidade do Município, com utilização permanente e mobilização para dar vida ao espaço. Referiu, que mantinham o diálogo com a Junta de Freguesia e com as entidades locais. Salientou, que as obras vão avançar, mas sem grandes projetos extraordinários, preferindo utilizar os espaços de forma adequada ao serviço do município. Destacou que não pretendia estabelecer parcerias privadas ou concessões, focando-se na utilização adequada das salas para benefício do município.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MAIORCA

O Presidente informou que tivera uma reunião com o executivo da Junta de Freguesia de Maiorca e com a Confraria do Arroz para definir a localização do novo edifício da Junta de Freguesia. Esta obra, com um custo aproximado de 270 mil euros, será construída junto ao Paço de Maiorca e pretende-se que seja iniciada em breve.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - GESTÃO DE MONUMENTOS

O Presidente destacou a importância de criar uma fundação para o património da Figueira da Foz, incluindo o Mosteiro de Seiça e o Paço de Maiorca, o que permitiria uma gestão diferenciada e integrada nos serviços municipais. Referiu que as funções atribuídas e o tipo de atividades, como é o caso dos monumentos nacionais, exigiriam uma reformulação dos estatutos da Administração Local, pois seria impossível garantir essa gestão atribuindo-a no seu todo à atual Diretora de Cultura e Turismo. Fez sobressair que as exigências atuais nesta área, tratam questões muito específicas, não se compadecendo com a falta de recursos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES



INTERVENÇÃO DO VEREADOR DIANA RODRIGUES

8 - COMEMORAÇÃO DO 51.º ANIVERSÁRIO DO PARTIDO SOCIALISTA

A Vereadora Diana Rodrigues referiu, que no dia de hoje, se assinalava o 51.º aniversário do Partido Socialista, partido fundador da democracia em Portugal. Neste ano, em que também se celebram os 50 anos da democracia em Portugal, era importante salientar a contribuição do Partido Socialista, na construção deste sonho partilhado, que continuava a ser o melhor regime de todos. Salientou a importância de o salvar, sobretudo nestes tempos de ameaça, pois continua a ser o sistema partidário que garante maior estabilidade e prosperidade, assim como mais liberdades e garantias. Concluiu, destacando a importância de homenagear todos os que participaram na construção deste regime.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - DISTINÇÃO DA CIDADE COM O PRÉMIO DE TURISMO E INOVAÇÃO

A Vereadora Diana Rodrigues felicitou o município da Figueira da Foz, por ter sido distinguido com o prémio de Turismo e Inovação, na Gala do Diário "As Beiras", um reconhecimento pela requalificação do Mosteiro de Seiça. Felicitou o Diário "As Beiras" pela iniciativa. Considerava que este prémio que a todos honrava, resultava do trabalho contínuo, tanto no mandato anterior como no atual, sendo por isso, um projeto comum, motivo de orgulho. Lamentou, contudo, que nenhum membro do executivo estivesse presente para receber esta distinção, tendo em conta a sua abrangência regional.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - CONGRATULAÇÕES - PROJETO ABRIGO DA MONTANHA E OBRAS NO ANTIGO TERMINAL

A Vereadora Diana Rodrigues apresentou um voto de congratulação pelo projeto do Abrigo da Montanha, um projeto inovador e de grande importância, e pelo recente anúncio das obras no antigo terminal, que permitirá à Universidade de Coimbra iniciar atividades letivas na Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11 - PARECER DA ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E RESÍDUOS

A Vereadora Diana Rodrigues, questionou a Vereadora Anabela Tabaçó se já tinha recebido o parecer da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, relativo ao novo aditamento ao contrato das águas, tendo a mesma respondido pela negativa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL AZENHA



12 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O Vereador Daniel Azenha expressou preocupação com a possibilidade de o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo não ser aprovado até setembro, o que impediria a atribuição das bolsas aos estudantes a tempo. Ele destacou a importância de garantir que os estudantes que pretendam ingressar no ensino superior possam contar com esse apoio.-----

Terminou, questionando em que ponto estava o processo, se já existia um "draft" do regulamento e se, em setembro, estariam em condições de garantir que os estudantes receberiam o apoio.-----

A Vereadora Olga Brás respondeu, dizendo que existia um "draft" do regulamento e numa próxima reunião será apresentado o pedido de autorização para o início do procedimento do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. Consequentemente, haverá a publicação no sítio institucional, para a consulta prévia deste regulamento final. Terminou, dizendo que o "draft" poderia ser partilhado com os restantes membros do executivo.-----

O Presidente interveio, destacando que os prazos definidos para a elaboração do Regulamento, dificultavam o avanço do processo, mas fariam o possível para que o mesmo ficasse pronto em setembro.-----

O Vereador Daniel Azenha, expressou compreensão relativamente às dificuldades na aprovação de regulamentos, mas destacou que a proposta estava a ser preparada desde o orçamento municipal e que os Vereadores do Partido Socialista manifestaram a sua disponibilidade para participar na reformulação deste regulamento. Não via motivo para que o mesmo não fosse aprovado e implementado até setembro, pelo que solicitava um esforço adicional, para garantir o apoio para jovens que ingressem no ensino superior -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA OLGA BRÁS

13 - ORGULHO E FUTURO: PARABÉNS À AUTARQUIA DA FIGUEIRA DA FOZ E AO PRESIDENTE PEDRO SANTANA LOPES

A Vereadora Olga Brás iniciou a sua intervenção, lendo um documento que a seguir se transcreve:-----

"Depois da revitalização do Mosteiro de Seiça, e com as obras de alargamento do Pólo da Universidade de Coimbra na Figueira da Foz a avançar, celebramos agora mais um marco significativo para o nosso concelho: a assinatura do Auto de Consignação da empreitada da obra de "Intervenção no Abrigo da Montanha", que



marca o início de uma jornada emocionante rumo à inovação e ao progresso.-----
Com um investimento de 344.344,20 euros, mais do que uma obra, estamos a construir um sonho: o Centro de Investigação das Alterações Climáticas, de Correntes Marítimas e Movimentos de Areias. Um espaço que será não só um farol de conhecimento, mas também um catalisador de desenvolvimento, para a nossa comunidade e não só, porque quando cresce o conhecimento, é o mundo inteiro que beneficia.-----

A visão e determinação do nosso Presidente, Pedro Santana Lopes, são inspiradoras. Ele entende que o futuro da Figueira da Foz está intrinsecamente ligado ao mar e ao ambiente, e é por isso que estamos a investir neste centro de excelência, em parceria com o Laboratório MAREFOZ e a Universidade de Coimbra.--
Esta iniciativa não é apenas um projeto; é um compromisso com o futuro das gerações vindouras. Estamos a investir no conhecimento, na inovação e na sustentabilidade, elementos-chave para garantir que a Figueira da Foz se destaque e prospere num mundo em constante evolução, de forma inteligente e consistente com as suas potencialidades geográficas, e outras.-----

O nosso agradecimento especial à empresa Nobresteel, Lda. e a todos os envolvidos nesta empreitada, que veio permitir, ainda, colocar ao serviço da comunidade e preservar um edifício icónico do nosso concelho.-----

A Figueira da Foz está a assumir o seu lugar como uma cidade de referência nas áreas da investigação marítima e ambiental. Estamos confiantes de que, ao abraçar o nosso potencial e as nossas vocações, estaremos a construir um futuro melhor para todos.-----

Juntos, estamos a escrever uma nova história para a nossa cidade, uma história de progresso, inovação e sustentabilidade.”-----

O Presidente agradeceu a intervenção da Vereadora Olga Brás, ressaltando que não tinha conhecimento da mesma. Referiu que o importante era que as pessoas percebessem que a Câmara pretende dar o exemplo da importância da investigação, da procura pelo saber e da inovação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO GENTIL

14 - PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO

O Vereador João Gentil referiu que, na aprovação do orçamento, foi discutida a construção de dois ou três parques de estacionamento subterrâneos e solicitou esclarecimentos relativamente a este assunto.-----



O Presidente mencionou que gostaria que a situação já estivesse resolvida, mas que esta estava ligada à resolução de outras questões que afetavam a decisão final. Na próxima reunião de Câmara, iria trazer mais esclarecimentos sobre o assunto, os quais envolvem a Piscina Praia, o condicionamento de tráfego na Avenida 25 de Abril e a ligação ao concurso onde foram identificados erros e omissões. As retificações foram feitas fora do prazo devido às novas orientações sobre publicações no Diário da República, o que tornou necessário reiniciar o processo.-----

O Presidente referiu ainda que existem várias condicionantes a serem consideradas, nomeadamente as negociações com o proprietário do edifício adjacente ao Mercado Municipal, que não decorreram conforme o esperado, bem como as oscilações nas negociações com a empresa concessionária do estacionamento. Apesar disso, o Presidente considerava que a situação acabaria por se resolver, uma vez que estão a ser realizadas avaliações. Numa próxima reunião, esperava ter respostas mais concretas. Considerava que, construir um estacionamento subterrâneo, ainda não era viável, mas a sua construção teria de avançar. Mencionou, que outra condicionante incluía a alteração do sentido de trânsito entre a Rua da Liberdade e a Rua Miguel Bombarda, que envolvia cruzamentos, e questões de transportes públicos e estacionamento. Acautelou o facto de não quererem tomar decisões precipitadas, mas também não queriam deixar de fazer o necessário, mesmo que algumas ações tivessem de aguardar. Prosseguiu, referindo que tudo estava encaminhado, mas que ocorreram alguns contratempos. Por exemplo, o concurso para a ciclovia, na parte pendente, encontrava-se parado no Diário da República. No entanto, a obra estava pronta para ser lançada.-----

O Vereador João Gentil questionou o Presidente, se a intenção seria construir um parque de estacionamento subterrâneo.-----

O Presidente confirmou, mas acrescentou que, caso chegassem a acordo com o proprietário do prédio, poderiam considerar a construção de dois parques, sendo um subterrâneo e de menor dimensão. Referiu que, face aos elevados custos de construção, considerava mais favorável o modelo de concessão em que a empresa constrói e explora o parque, à semelhança do modelo adotado em Lisboa, com a Bragaparkes. Não obstante, existiam assuntos, cujo desenvolvimento e resolução, não dependiam das diligências do executivo, salientando que a mudança de governo, também dificultava a resolução dos assuntos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

15 - EVENTOS DESPORTIVOS

O Vereador Manuel Domingues, destacou a importância de dois eventos desportivos realizados recentemente. Elogiou a "Regata do 25 de Abril", que há muitos anos não se realizava no rio, em frente ao município. Expressou o desejo de que este evento continuasse a ser realizado, devido à envolvimento e alegria dos participantes e dos organizadores, o que muito engrandecia a Figueira da Foz. Mencionou também, a importância da colaboração dos dois Clubes, que em parceria com o Município, avançaram com o evento, o Ginásio Clube Figueirense e a Associação Desportiva Naval Remo.-----

O Presidente, enalteceu o mérito do Presidente da Assembleia Municipal pela organização da "Regata do 25 de Abril", elogiando a cerimónia de entrega de prémios da referida regata, realizada em Vila Verde, destacando o troféu, uma peça inteiramente esculpida em madeira, da autoria do Senhor Varela.-----

O Vereador Manuel Domingues prosseguiu, referindo que também o Clube Amador da Chã, conquistou de forma brilhante a Taça Inatel, no Estádio Sérgio Conceição, em Coimbra. Tratava-se de um campeonato totalmente amador e o clube, composto maioritariamente por jogadores estrangeiros, que vieram trabalhar na Figueira da Foz, encontraram na prática do futebol, uma forma de integração na comunidade. Este grupo demonstrou grande talento e dedicação, superando muitas dificuldades para alcançar esta vitória. O clube irá disputar a Supertaça Distrital, também em Coimbra, e esperavam que saíssem vitoriosos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE, NO ÂMBITO DA REFORMA E SIMPLIFICAÇÃO DOS LICENCIAMENTOS, NA ÁREA DO URBANISMO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente, no âmbito da reforma e simplificação dos licenciamentos, na área do Urbanismo, que decorre da necessidade de ajustamento das delegações de competências, face às alterações



introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que procedeu à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria, que entraram em vigor em 4 de março de 2024.-----

Face ao exposto, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a delegação de competências no seu Presidente, com possibilidade de subdelegação, nos termos propostos.-----

O Presidente em 18 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se não haveria uma mudança material das competências ou se estava a tratar apenas de uma alteração de nomenclatura decorrente da alteração da legislação.-----

A Vereadora Anabela Tabaço esclareceu que houve uma alteração na legislação do urbanismo com a publicação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, e que, de acordo com esta nova legislação, era obrigatório que as delegações de competências fossem apresentadas em reunião da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a delegação de competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente, conferindo-lhe as competências relativas às matérias que abaixo se indicam, reguladas pela legislação que também se refere, com possibilidade de subdelegação:-----

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro):-----

- Nos termos do n.º 1, do artigo 5.º, a concessão da licença prevista no n.º 2, do artigo 4.º, nas seguintes operações urbanísticas:-----

a) As operações de loteamento em área não abrangida por:-----

i) Plano de pormenor publicado após 7 de março de 1993, que contenha desenho urbano e que preveja a divisão em lotes, o número máximo de fogos e a implantação e programação de obras de urbanização e edificação; ou-----

ii) Unidade de execução que preveja o polígono de base para a implantação de edificações, a área de construção, a divisão em lotes, o número máximo de fogos e a implantação e programação de obras de urbanização e edificação;-----

b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por:-----

i) Plano de pormenor publicado após 7 de março de 1993 e que preveja a implantação e programação de obras de urbanização e edificação; ou-----



- ii) Operação de loteamento; ou-----
- iii) Unidade de execução que preveja a implantação e programação de obras de urbanização e edificação;-----
- c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por:-----
- i) Plano de pormenor; ou-----
- ii) Operação de loteamento; ou-----
- iii) Unidade de execução que preveja as parcelas, os alinhamentos, o polígono de base para implantação das edificações, a altura total das edificações ou a altura das fachadas, o número máximo de fogos e a área de construção e respetivos usos;-----
- d) As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;-----
- e) Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada;-----
- f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;-----
- h) As obras de construção, ampliação ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial;-----
- i) Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros;-----
- Nos termos do n.º 4, do artigo 5.º, a aprovação da informação prévia regulada nos artigos 14.º a 17.º;-----
- Certificar, para efeitos de registo predial da verificação dos requisitos do destaque de parcela, em conformidade com o n.º 9, do artigo 6.º;-----
- Emitir certidões, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3, do artigo 49.º;-----
- Estabelecer as condições de ocupação da via pública por motivo de execução de obras, nos termos do artigo 57.º;-----
- Fixar o prazo de execução da obra, nos termos do artigo 58.º;-----
- Fixar o prazo, por motivo devidamente fundamentado, para a execução faseada da obra, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 59.º;-----



- Autorizar o pagamento fracionado de taxas, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 117.º;-----

- Declarar as caducidades previstas no artigo 71.º, nos termos do seu n.º 5.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS, NO ÂMBITO DO CONCURSO "O QUE REPRESENTA PARA MIM O 25 DE ABRIL DE 1974"

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, a ata da reunião do Júri do concurso "O que representa para mim o 25 de abril de 1974", documento cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhada de uma proposta a dar nota de que:-----

A Câmara Municipal, na reunião de 2 de fevereiro de 2024, aprovou as Normas de Participação do Concurso "O que representa para mim o 25 de Abril de 1974", a levar a cabo pelo Município da Figueira da Foz, no âmbito das comemorações alusivas à efeméride. O mesmo teve como público-alvo, jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 18 anos, tendo sido admitidos a concurso, os trabalhos que cumpriram as normas enunciadas nos pontos 2, 4 e 5 das Normas de Participação num total de oito trabalhos, correspondendo à totalidade dos apresentados a concurso.-----

Nos termos do ponto 7 das Normas de Participação, o júri procedeu à análise e avaliação dos trabalhos para seleção dos trabalhos vencedores, de acordo com os critérios definidos nas referidas normas, tendo elaborado a respetiva Ata.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da Ata que procedeu à seleção dos trabalhos e à atribuição dos Prémios e respetivo Quadro de Classificação Final.-----

O Presidente em 18 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu que tinha havido alguns candidatos ao concurso, e que os trabalhos tinham sido bem elaborados.-----

A Câmara Municipal, tomou conhecimento da Ata do júri que procedeu à seleção dos trabalhos e à atribuição dos Prémios, e respetivo anexo, no âmbito do Concurso "O que representa para mim o 25 de Abril de 1974", documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

1.1.3 - PROTOCOLO COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A APFF - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ,



**S.A., RELATIVAMENTE À COOPERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
SAPADORES DA FIGUEIRA DA FOZ**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para apreciação, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A., documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1)A Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/93, de fevereiro de 1993, (Plano Mar Limpo), cometeu à Autoridade Portuária responsabilidades de Direção, Coordenação e de Intervenção em caso de ocorrências de poluição (3.º e 4.º graus de prontidão);-----

2)O Porto da Figueira da Foz encontra-se dotado dos meios e equipamentos de combate à poluição marinha acidentais necessários e indispensáveis para levar a cabo as ações abaixo enumeradas, os quais podem ser utilizados depois de esgotados os esforços de anulação ou mitigação do dano, por parte da empresa provocadora:-----

a)Contenção, recolha e armazenagem provisória de hidrocarbonetos;-----

b)Contenção de substâncias perigosas em caso de ocorrência de pequenos derrames acidentais;-----

c)Assegurar uma intervenção imediata até à chegada de meios externos no caso de ocorrência de um grande derrame;-----

3) É consabido que um incêndio a bordo de um navio ou numa área terrestre de armazenagem poderá ter origem num derrame de proporções consideráveis e que a um derrame de produtos inflamáveis está sempre associada a possibilidade de um incêndio e explosão, no caso do VCM e de outras matérias perigosas;-----

4)Outrossim é consabido que o Porto da Figueira da Foz se encontra dotado de equipamentos de combate a incêndios adequados a complementar aqueles detidos pelo CBSFF;-----

5)O facto de um incêndio de natureza e/ou proporções descritas em 3) supra, impor a intervenção do identificado Corpo de Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz para ação e/ou prevenção, exige a integração complementar dos seus Bombeiros nos Núcleos de Combate a Derrames (NCD) e de Operações de Manutenção (NOM) da APFF, S.A., ou, em alternativa, a constituição de uma Equipa de Intervenção Rápida, diretamente dependente do Coordenador de Segurança do Porto, de molde a



efetivar a intervenção do aludido CBSFF nas ações específicas de combate à poluição marinha ou apoio a incêndios, com meios próprios ou disponibilizados pela APFF, S.A.;-----

6) É patente a necessidade de dar resposta à legislação em vigor, garantindo a verificação operacional de todo o parque de equipamentos de combate à poluição e incêndio, incluindo as várias Redes de Incêndio Armadas e, bem assim, testando anualmente o Plano de Emergência Interno do Porto da Figueira da Foz (PEI APFF), mediante a realização de um exercício de grande escala versando, alternadamente, sobre derrames acidentais e incêndios/explosões.-----

Torna-se imperioso ampliar a estratégia de colaboração e cooperação desenvolvida entre signatários, ao longo dos anos, mormente, definindo com exatidão, o modo de integração dos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, na estrutura de combate a um eventual incidente na área de jurisdição do Porto da Figueira da Foz.[...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração do referido protocolo, visando a cooperação das partes no âmbito das ações de combate à poluição acidental e apoio a incêndios que venham a ocorrer na área de jurisdição do Porto da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 15 de abril de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A., relativamente à Cooperação do Corpo de Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, nos termos da minuta anexa, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**1.1.4 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO EM PRATA DOURADA,
AO CIDADÃO AMERICANO CHRISTOPHER MARK JONES**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Desportivo em Prata Dourada, ao cidadão americano Christopher Mark Jones, que a seguir se transcreve:-----

“O cidadão americano Christopher Mark Jones, carinhosamente tratado pelos seus



amigos por "Kit Jones", chegou à Figueira da Foz em 1969, para jogar basquetebol no Ginásio Clube Figueirense.-----

A modalidade tinha tradição na cidade, mas pouca expressão a nível nacional, existindo à época quatro coletividades que a praticavam com grande entusiasmo e rivalidade – Ginásio Clube Figueirense, Associação Naval 1.º de Maio, Sporting Clube Figueirense e Ferroviários da Figueira da Foz.-----

Kit Jones foi dos primeiros, senão mesmo o primeiro, atleta norte americano que veio para Portugal unicamente para praticar a modalidade.-----

Kit Jones revolucionou a modalidade, não só na Figueira da Foz, como em todo o país. Durante as duas épocas que permaneceu no Ginásio, 1969/70 e 1970/71, para além de um atleta de exceção, granjeou a admiração e simpatia de toda a comunidade figueirense, incluindo adversários. Na época 1970/71, mesmo tendo chegado com o campeonato já a decorrer, foi o melhor marcador da competição com a excecional média de mais de 40 pontos por jogo, números que ainda hoje são impressionantes.-----

Muitos Ginasistas, Navalistas e Sportinguistas dessa época ainda hoje recordam com saudade esses tempos e muito em particular o atleta e o Homem que foi Kit Jones.-----

A Figueira, na altura, fervilhava de entusiasmo pela modalidade, com o pavilhão do Liceu (único existente na cidade) sempre a abarrotar. Os jogos com os chamados "grandes", o Sporting, o Benfica e o F. C. Porto, eram disputados até ao último segundo, tendo o Ginásio, com Kit Jones, ganho a maioria.-----

Foi Kit Jones quem lançou as sementes da modalidade na cidade, ao ponto de, em anos subsequentes, tanto o Ginásio como a Naval terem alcançado vários títulos nacionais, levando a Federação Portuguesa de Basquetebol a considerar a Figueira da Foz como a capital do basquetebol nacional.-----

A excecional categoria de Kit Jones fez com que, em 1971, ingressasse no Sporting Clube de Portugal, onde permaneceu duas épocas.-----

Passados mais de 50 anos, o Sporting Clube de Portugal recordou o Homem e o atleta que foi Kit Jones, no Pavilhão João Rocha, conjuntamente com muitos atletas que fizeram história no basquetebol do clube.-----

Kit Jones fixou-se em Pittsburgh no estado da Pensilvânia, onde até há pouco tempo, com o grau académico de doutorado, foi professor universitário, tendo para além do basquetebol, outra paixão - a música.-----

Estamos, pois, perante uma personalidade que marcou a cidade não só como atleta,



mas acima de tudo como Homem e como cidadão exemplar, que nunca se esqueceu da Figueira da Foz.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, atribua a Christopher Mark Jones, nos termos do Art.º 15.º, do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, a Medalha de Mérito Desportivo em Prata Dourada, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pela sua brilhante e distinta carreira, para o contributo notável que deu para o desenvolvimento da modalidade desportiva de basquetebol e para a projeção e bom nome da Figueira da Foz no mundo do desporto.”-----

O Presidente, em 17 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu que Christopher Mark Jones foi o primeiro jogador americano a jogar na liga de basquete em Portugal e, atualmente, é cantor, costumando atuar de forma gratuita.-----

A Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, Margarida Perrolas, informou que Mark Jones ia fazer um concerto gratuito no jardim interior do Centro de Artes e Espectáculos, no próximo dia 3 de maio, pelas dezanove horas.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 15.º, do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Desportivo em Prata Dourada a Christopher Mark Jones, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço pela sua brilhante e distinta carreira e, pelo seu notável contributo para o desenvolvimento da modalidade desportiva de basquetebol e para a projeção e bom nome da Figueira da Foz no mundo do desporto.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.5 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ, AO ATENEU ALHADENSE

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha da Cidade da Figueira da Foz, ao “Ateneu Alhadense”, que a seguir se transcreve:-----

“O Ateneu Alhadense foi fundado em 21 de abril de 1924, com o objetivo de promover a divulgação do teatro, a alfabetização dos adultos, o cultivo de música de cordas e a constituição de uma tuna.-----



Desde sempre que o Teatro constituiu a sua atividade principal, tendo sido feita uma escrupulosa escolha de autores consagrados, representando-se sempre nas Jornadas de Teatro Amador, organizadas pelo Lions Clube da Figueira da Foz.-----
Toda a sua existência procurou pautar as suas atuações com uma grande dignidade nas encenações e na qualidade dos textos, tendo esta preocupação sido sempre entendida pelos seus dirigentes, pelos seus colaboradores e até pelo seu público.-----

O Rancho Folclórico, logo após a fundação em 1924, obteve enorme êxito e foi premiado até a nível regional na década de 40. Interrompeu funções durante alguns anos e reiniciou atividades em 2003, tendo-se exibido em todos os Festivais de Grupos, sendo as suas prestações devidamente apreciadas não só pela indumentária – fiel aos usos do século passado, como pelo repertório e movimentação cénica.-----

O Ateneu Alhadense desenvolveu ainda, Cursos de Introdução à Informática, com uma afluência bastante assinalável.-----

Ao longo dos seus 100 anos de existência, o Ateneu Alhadense, demonstrou e desenvolveu uma grande e intensa atividade regular, e revelou sempre uma grande dinâmica nas atividades de carácter recreativo e cultural.[...]”-----

Nestes termos, é proposto a atribuição da Medalha da Cidade da Figueira da Foz, à referida coletividade.-----

O Presidente, em 18 de abril de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 12.º, do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha da Cidade da Figueira da Foz ao “Ateneu Alhadense”, como forma de o distinguir e prestar público apreço, pelos notáveis e relevantes serviços prestados à Comunidade onde está inserido e pelo contributo continuado, excecional e relevante que tem dado, para o bom nome da Freguesia das Alhadas, da Cidade e do Concelho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2024

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 14679,



datada de 11 de abril de 2024, para apreciação e aprovação da Proposta de 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.- Os serviços informam que, a presente Proposta de Revisão tem como objetivo a inscrição de novas ações identificadas na informação anexa e não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

O Presidente, em 11 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, nos termos da informação técnica n.º 14679, datada de 11 de abril de 2024, documento que constitui o anexo número três à presente ata, bem como submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E INVENTÁRIO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, REFERENTES À GERÊNCIA DO ANO ECONÓMICO DE 2023

Foram presentes para apreciação, os documentos de Prestação de Contas e Inventário do Município da Figueira da Foz, referentes à Gerência do ano económico de 2023, nos termos do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, documentos que ficarão devidamente arquivados na Divisão de Finanças e Património deste Município e disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

A Vereadora Anabela Tabaço fez uma apresentação em "PowerPoint", referente aos vários documentos que se encontravam no processo para votação, nomeadamente o relatório de gestão, a prestação de contas, o relatório da auditoria do revisor oficial de contas e a aprovação do inventário.-----

Assim, referiu que o Saldo de Gerência Orçamental que tinha transitado para o exercício económico de 2024 tinha sido de 19.348.707,00 €, que se decompunha em



operações orçamentadas e operações de tesouraria, sem as operações de tesouraria o saldo de gerência tinha sido de 16.936.018,00 €.-----

Relativamente à execução da receita orçamental, houve uma diminuição de aproximadamente 12,51%. Esta redução deve-se principalmente à inclusão, em 2022, dos valores dos empréstimos de médio e longo prazo contraídos pelo anterior executivo municipal, totalizando cerca de onze milhões de euros. Os investimentos foram direcionados para melhorias na eficiência energética da iluminação pública, com um financiamento de 7.347.717,00 €. Além disso, houve a liquidação antecipada das responsabilidades decorrentes do acordo de pagamento celebrado em 2021 com o Banco Comercial Português, S.A., no valor de 4.587.586,00 €, relacionado ao Paço de Maiorca.-----

No mapa, disse poder verificar-se o comportamento das diversas rubricas, tanto das receitas correntes quanto das receitas de capital. Na receita corrente, houve um acréscimo na derrama de dois milhões de euros no exercício económico de 2023. Ao analisar os dados fornecidos pelo PORDATA, foi observado que esse aumento está relacionado com dois fatores importantes. Um deles é o saldo positivo na criação de empresas. Entre as empresas que foram criadas e as que foram extintas, houve um acréscimo de cento e onze empresas no ano de 2022. Considerando que a derrama incide sobre o lucro tributável das empresas do ano anterior, a receita recebida em 2023 refere-se ao lucro tributável das empresas de 2022. Esse aumento de cento e onze empresas, combinado com o crescimento do volume de negócios, resultou na evolução positiva de mais de dois milhões de euros.-----

Mais referiu que do ano de 2020 para o ano de 2022 o acréscimo de volume de negócios sediadas na Figueira da Foz tinha sido de cerca de 1.1 mil milhões de euros, sendo que a diferença entre 2021 e 2022 tinha tido um acréscimo de cerca de 811 milhões de euros, portanto a conjugação daqueles dois fatores, o aumento da criação líquida das empresas com o aumento do volume de negócios traduziu o crescimento da derrama em cerca de dois milhões de euros.-----

Relativamente aos impostos Municipais, o IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, o IUC - Imposto Único de Circulação, IMT - Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, a Derrama, onde se verificava um aumento de 50,8% da receita corrente e 44% da receita total, expurgada do saldo de gerência anterior. De salientar que qualquer variação naqueles agregados tinha fortes implicações na situação financeira do Município.-----



Relativamente aos principais agregados da receita Municipal, 44,6% provinham de Impostos Municipais e 42,25% de transferências. De salientar que a cobrança total da receita atingiu o montante de 77.036.933 €, dos quais 16.476.308 €, 21,39%, referem-se ao Saldo da Gerência anterior, 53.196.407 €, 69,05% correspondem às receitas correntes, 7.338.672 €, 9,53%, respeitam às receitas de capital 25.546 €, 0,03%, referem-se às reposições não abatidas nos pagamentos.-- Relativamente à execução da receita orçamental a mesma tinha sido de 91,09%, tendo sido registado uma melhoria daquele indicador face a 2022, que tinha sido de 89,78%.-----

Relativamente à despesa orçamental, disse poder verificar-se no mapa que havia uma variação na despesa total do Município de 2022 para 2023, em cerca de 3.9 milhões de euros, sendo que as rubricas que tinham crescido tinham sido as despesas com o pessoal, a aquisição de serviços e os passivos financeiros, relacionadas com a dívida à banca e com o aumento das taxas de juro. Salientou ainda que o agregado Aquisição de Bens e Serviços representaram 44,95% do total das despesas correntes pagas. As despesas com o pessoal representam 42,04%. Relativamente ao período homólogo do ano anterior, registaram um acréscimo de 10,22%, 1.735.392 €, justificando-se, em parte, pelas atualizações remuneratórias. O aumento das taxas de juro registado no ano de 2023 justifica o acréscimo da despesa com o pagamento dos juros da dívida pública, em mais 309.390 €. As transferências correntes, cujo detalhe podia ser aferido nas páginas 51 e seguintes do Relatório de Gestão, representaram 11,06%.-----

As despesas de capital pagas totalizavam a importância de 15.581.233 €, cuja distribuição podia ser aferida no Gráfico n. 14 do Relatório de Gestão;-----

O Detalhe das Despesas de Capital podia ser verificado nos Quadros 23 e 24, páginas 57 a 61 do Relatório de Gestão.-----

A aquisição de bens de capital representou 86,97% do total das despesas de capital (Quadro 23), que tinha totalizado em 2023 o valor de 13.551.233 €.-----

Os passivos financeiros representavam 11,09%, amortização de empréstimos e as transferências de capital 1,94%.-----

Relativamente às Grandes Opções do Plano, onde se incluía o PPI - Plano Anual de Investimentos e a AMR - Atividades mais relevantes do Município, o valor global pago em 2023, tinha sido de 34.141.173 €, sendo que 13.551.223 € diziam respeito ao Plano Plurianual de Investimentos e 20.589.940 € correspondiam às Atividades Mais Relevantes. O PPI (Plano Plurianual de Investimentos) registou uma execução



ao nível da despesa comprometida, ou seja, processos já adjudicados e em execução, de 82,59%, e numa ótica de pagamentos de 52,35%.-----

Mais referiu que a transferência corrente para as freguesias em 2023 tinha sido de 1.361.697 €, repartidos em 1.203.393 em transferências correntes e 158.304 € em transferências de capital, ou seja, verificou-se um aumento de 20,89% comparativamente a 2022.-----

Relativamente à transferência de capital para as freguesias, a mesma tinha sido feita com base no protocolo que tinha sido celebrado com as freguesias no apoio extraordinário para a aquisição de equipamentos.-----

Quanto à análise financeira verificou-se uma diminuição generalizada do Passivo. Em termos globais diminuiu 1.776.156 €, ou seja, houve uma diminuição de 4,46%. O agregado da dívida a fornecedores registou uma diminuição 20,27%. A dívida bancária tinha registado uma redução de 5,02%, comparativamente aos valores de 2022.-----

Quanto ao mapa de empréstimos de médio e longo prazo, o mesmo pormenoriza a dívida bancária à data de 31 de dezembro de 2023, referenciando os montantes de financiamento utilizados, as amortizações e os juros de cada um dos empréstimos. A 31 de dezembro de 2023, o valor em dívida era de 21.448.895 €, sendo que nenhum dos empréstimos havia sido objeto de decisão do atual executivo municipal.-----

Relativamente ao prazo médio de pagamentos tinha-se mantido os dezasseis dias, à semelhança do exercício anterior.-----

Relativamente à capacidade de endividamento conforme o mapa que tinha sido apresentado no final do mês de dezembro de 2023, tinha sido de 16.152.290 €.-----

No que se refere aos Resíduos Urbanos, o resultado foi essencialmente devido ao brutal aumento das tarifas de tratamento impostas pela ERSUC aos municípios. O déficit tarifário, ou seja, o prejuízo que a câmara assumiu por não repercutir esses gastos na fatura da água dos consumidores, em 2023 foi de 1.675.049 €, representando um acréscimo de 636.767 € em relação a 2022. Além disso, houve um aumento muito significativo nas revisões de preços de empreitadas, que em 2023 atingiram o valor de 2.037.733 €.-----

Quanto ao resultado líquido do exercício de 2019 a 2023, tinha-se verificado a evolução do mesmo, tendo no ano de 2023, apresentado um resultado líquido de 16.232 €, o que demonstrava que as contas estavam muito equilibradas, controladas e com um bom desempenho quer a nível orçamental, quer a nível do



resultado da Câmara Municipal, entre os gastos e as despesas que diziam respeito ao próprio exercício.-----

Mais explicou, que trazia algumas notas relativamente à prestação de contas, num exercício económico particularmente difícil para as autarquias locais, a Câmara Municipal da Figueira da Foz apresentava um resultado líquido do Exercício de 16.232 € em 2023. Sendo que o Saldo de Gerência Orçamental, ou seja, disponibilidades de tesouraria, que tinha transitado de 2023 para 2024 tinha sido de 16.936.018 €.-----

A percentagem de execução da receita orçamental sem haver qualquer alteração orçamental que viesse a diminuir o valor global do orçamento no decorrer do exercício económico, tinha sido de 91,09%, tendo registado uma melhoria daquele indicador face a 2022, que tinha sido de 89,78%. Mais referiu que o prazo médio de pagamentos se tinha mantido, à semelhança do exercício anterior, nos 16 dias, tendo-se verificado também uma diminuição generalizada do passivo, que em termos globais diminuiu 1.776.156 €, ou seja, menos 4,46%. A dívida a fornecedores tinha registado uma diminuição de 20,27% e a dívida bancária uma redução de 5,02%, comparando com os valores registados em 2022.-----

Salientou ainda que a capacidade de endividamento municipal em 31 de dezembro de 2023 era de 16.152.290 €.-----

O PPI - Plano Plurianual de Investimentos tinha registado uma execução ao nível da despesa comprometida, ou seja, processos já adjudicados e em execução, de 82,59%, e numa ótica de pagamentos de 52,35%.-----

As transferências para as freguesias totalizaram 1.361.697 €, sendo 1.203.393 € em transferências correntes e 158.304 € em transferências de capital. Houve um aumento de 20,89% em comparação com 2022.-----

Referiu ainda que se verificou o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental prevista no artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, tendo a autarquia obtido uma margem de 17.783.211 €. Foi um exercício pautado pela estabilidade fiscal do lado da receita, notando-se, todavia, um aumento significativo na cobrança da derrama municipal, resultado da atividade económica do setor empresarial do concelho, que passou de 3.447.295 € em 2022 para 5.545.902 € em 2023, ou seja, houve um aumento de 60,88 %. Do lado da despesa, primou-se pela contenção e rigor, não podendo, no entanto, ser ignorada a conjuntura económica. De salientar o aumento dos gastos com pessoal, que registaram um acréscimo de 10,22%, ou seja, mais 1.735.392 €. Isso se justifica,



em parte, pelas atualizações remuneratórias verificadas em 2023 e pelo processo de descentralização de competências.-----

Mais acrescentou que se tinha verificado um aumento considerável da despesa com a aquisição de bens e serviços em 31,06 %, ou seja, mais 4.742.567 €, sendo de destacar nestas rubricas o aumento das despesas com a descentralização, refeições escolares, limpeza de praias, conservação de bens e de manutenção de zonas verdes, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, entre outras. Houve também um acréscimo na despesa com o pagamento dos juros dos empréstimos, totalizando mais 374.743 €, resultado do aumento das taxas de juro dos financiamentos. Esse valor representou um aumento de 327,26% em relação a 2022.-

No que concerne a revisões de preços de empreitadas aprovadas em 2023 o valor foi de 2.037.733 €, verificando-se um aumento de 61,51% face a 2022.-----

Relativamente aos Resíduos Urbanos, resultado essencialmente do brutal aumento das tarifas de tratamento que têm vindo a ser impostas pela ERSUC aos municípios, o déficit tarifário, ou seja, o prejuízo que a Câmara Municipal tinha assumido por não repercutir os gastos na fatura da água dos consumidores, em 2023 tinha sido de 1.675.049 €, um acréscimo de 636.767 € face a 2022.-----

Pelo que tinha sido um exercício económico difícil, com várias condicionantes, e que apresentavam as contas que refletiam as repercussões da conjuntura atual, mas que demonstravam o esforço do Município no equilíbrio financeiro das contas municipais.-----

O Presidente felicitou a Vereadora Anabela Tabaço pela apresentação da prestação das contas.-----

A Vereadora Diana Rodrigues felicitou igualmente a Vereadora Anabela Tabaço pela apresentação da prestação de contas, destacando os aspetos positivos. A prestação de contas revelava uma boa execução orçamental, na ordem dos 90%, o que era assinalável e um dado importante. Também salientou a redução do passivo em aproximadamente 1,7 milhões de euros e a manutenção de um prazo de pagamento a fornecedores de 16 dias, um prazo bastante positivo e muito distante de outras épocas.-----

Referiu que houve um aumento objetivo na receita de cerca de 4 milhões de euros, dos quais aproximadamente 2 milhões de euros advinham de impostos diretos, nomeadamente devido ao reforço muito relevante na derrama. Portanto, havia condições muito favoráveis, que também beneficiavam de um serviço da dívida muito baixo em comparação com anos e mandatos anteriores, quando o serviço da



dívida ocupava várias páginas. Assim, existiam boas condições para que o exercício fosse positivo.-----

De seguida, questionou por que houve uma redução na receita proveniente de fundos comunitários, se isso se devia a uma baixa execução, dado que houve uma variação de cerca de 2 milhões de euros em relação ao ano anterior.-----

Relativamente aos empréstimos, a Vereadora Anabela Tabaço, na sua intervenção, havia referido diversas vezes que estes provinham de executivos anteriores, um argumento repetido regularmente. O maior desses empréstimos era o financiamento para investimento em eficiência energética na iluminação pública, no valor de aproximadamente 7 milhões de euros. De acordo com as informações apuradas, o custo anual desse empréstimo era de cerca de 560.000 euros. No seu entendimento, deveria haver uma análise com honestidade intelectual em relação a esse empréstimo, como o próprio nome indicava, tratava-se de um financiamento para investimento. Esse empréstimo estava vinculado a um investimento em iluminação pública, que, além de suas razões ambientais, pressupunha um ganho em termos de economia com a iluminação pública.-----

Em seguida, questionou o executivo sobre o valor da poupança na iluminação pública desde 2021, ano em que o empréstimo foi realizado, até 2023, para avaliar se esse investimento foi eficaz, considerando que seus efeitos se manifestariam a longo prazo e não apenas durante o período de pagamento do compromisso.-----

Continuou colocando uma questão referente à página 15 do Relatório de Prestação de Contas, que mencionava uma correção de erros materiais na ordem dos 17 milhões de euros, justificada como depreciações que deveriam ter sido registadas no passado. Solicitou esclarecimentos específicos sobre a que depreciações exatamente esse valor se referia, pois não estava claro no relatório. Destacou que esse valor era muito significativo e tinha um impacto considerável no resultado da prestação de contas, exigindo uma explicação detalhada.-----

A Vereadora Anabela Tabaço esclareceu que, em relação à dívida, era importante sempre mencionar que a dívida não havia sido contraída pelo atual executivo. Fazia questão em realçar esse facto, tanto na elaboração do orçamento quanto na prestação de contas, por considerar que era uma verdade importante. A Vereadora Diana Rodrigues havia comentado que, no passado, a dívida era mais elevada e que havia diminuído, mas também observou que a dívida havia aumentado com novos empréstimos, como o do Paço de Maiorca, o qual não se mostrou produtivo. Em



contraste, o empréstimo de sete milhões de euros para eficiência energética foi considerado produtivo.-----

Mais informou que o valor da poupança em energia de 2021 para 2023 foi de 459.000 euros. Ou seja, quando se falava de um payback de três anos, com os dados atuais, o prazo de retorno passou para dezasseis anos. Questionou, portanto, se esse teria sido, realmente o investimento ideal, levantando dúvidas sobre o impacto desse investimento nas contas do município. Apesar de haver uma poupança potencialmente significativa, ela não se confirmou na prática, já que o saldo da poupança não foi suficiente para compensar o custo da eletricidade nos outros edifícios públicos. A poupança foi de 459.000 euros. Adicionalmente, observou que, com esses dois empréstimos, houve um aumento de cerca de 11 milhões em duas rubricas, juntamente com um aumento substancial no nível de juros, que subiu em cerca de 400.000 euros, impactando significativamente as contas do município.-----

Relativamente à despesa de capital dos fundos comunitários a sua diminuição era por causa dos processos que ainda estavam em curso, ou seja, o processo não estando terminado, não se conseguia ter a correspondente receita.-----

Em relação às correções de resultados transitados, foi esclarecido que essas correções não tinham impacto na demonstração de resultados, ou seja, o resultado apresentado era de 16.000 euros positivos. O impacto era, de facto, no património líquido do município, decorrente de uma alteração na política contabilística relativa aos ativos fixos do Município da Figueira da Foz. Como se tratava de uma questão muito técnica, solicitou à Revisora Oficial de Contas que fornecesse uma breve explicação sobre a mudança na política contabilística.-

A Revisora Oficial de Contas, Cristina Ferreira, explicou que a alteração das fichas e os ajustamentos feitos nas infraestruturas estavam relacionados com o facto de que, nas infraestruturas, existiam bens iniciais que haviam recebido grandes reparações. Em alguns casos, essas grandes reparações tinham estendido a vida útil dos bens. Ao analisar as fichas, verificou-se que algumas infraestruturas apresentavam uma vida útil muito longa em comparação com o que seria expectável e com a vida útil máxima prevista no sistema de normalização contabilística.-----

Na transição do POCAL para o novo sistema de normalização contabilística para as administrações públicas, foi obrigatório ajustar o processo apenas para os edifícios, e não para as infraestruturas. Em 2020, esse ajuste foi realizado



para os edifícios, mas não para as infraestruturas. No entanto, declarar que uma infraestrutura tinha uma vida útil de 38 anos poderia ser excessivo. Portanto, foi necessário atualizar a vida útil das infraestruturas para o máximo previsto no sistema de normalização contabilística, o que teve um impacto significativo devido ao peso relativamente elevado das infraestruturas no património do município.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que tinha percebido que nas estradas existia uma depreciação do valor da vida útil, e tinham ponderado que poderia ser como tinha sido explicado, mas como não estava claro no documento, entendiam que se aquela explicação estivesse feita no documento poderia ter facilitado a leitura e a apreciação do documento, porque era um montante que demasiado evidente e que não estava devidamente enquadrado.-----

Referiu ainda que a Vereadora Anabela Tabaço tinha sublinhado a atualização de 20% nas transferências para as freguesias, a atualização dos protocolos de transferência de competências para as juntas de freguesia, e a gestão das piscinas descobertas, observando que a Vereadora destacava as conquistas do Partido Socialista durante a discussão do orçamento, com o que se congratulava. Relativamente à prestação de contas, questionou qual era a variação das despesas de capital em comparação com o ano anterior.-----

A Vereadora Anabela Tabaço informou que a informação se encontrava num dos diapositivos apresentados, e que a diferença de capital de 2022 para 2023 tinha uma diminuição de cerca de 11 milhões de euros.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que seria apenas para clarificar que a despesa de capital no ano de 2023 foi de 15 milhões de euros, o que representa uma redução de 11 milhões de euros em comparação com o ano anterior, e essa redução é, portanto, muito significativa.-----

A Vereadora Anabela Tabaço explicou que aquela redução se relacionava com o impacto na transferência dos fundos comunitários, ou seja, com o anteriormente explicado, e que os processos ainda se encontravam em curso, não estando concluídos, e assim sendo, registava-se aquela diferença face ao ano anterior.--

A Vereadora Diana Rodrigues mencionou que a redução nas despesas de capital levantava uma preocupação adicional, que, com certeza, o executivo também compartilhava. Essa preocupação estava relacionada com a execução de alguns projetos que apresentavam uma execução relativamente baixa. Embora compreendesse que o contexto desfavorável e a transição de governo pudessem impactar a



execução, a preocupação dos Vereadores do Partido Socialista se concentrava especialmente nas intervenções relacionadas ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência). Isso se devia ao facto de que esses projetos têm um prazo de execução mais curto e fixo, até 2026. Reconheceu que essa desaceleração na execução deixara os Vereadores um pouco preocupados.-----

O Presidente salientou que tinha sido um ano muito difícil, por várias razões, um ano de soluços em termos de aprovação dos programas europeus, de espera, de mudanças no Governo em departamentos importantes, nomeadamente na área da habitação, no IRU - Instituto de Habilitação e Reabilitação Urbana, mudanças em várias áreas que tinham reflexo depois naquele movimento financeiro.-----

Referiu que, no dia anterior, ao verificar o âmbito da CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, constatou que, dos dezanove municípios da CIM, apenas cinco apresentavam um resultado positivo do exercício, entre os quais se incluía a Figueira da Foz. Os outros catorze municípios não conseguiram apresentar resultados positivos, apesar dos aumentos de preços e da contínua pressão para revisões de preços e reequilíbrios económicos que a Vereadora Anabela Tabaçó havia mencionado. Além disso, destacou que, durante a semana, enfrentaram um caso complicado na área da ação social, envolvendo a pressão de uma empresa contratada por concurso público. A empresa ameaçou suspender os serviços a partir de segunda-feira, a menos que fosse feito um reequilíbrio económico. Embora a lei do Orçamento permitisse a contratação de empresas para áreas específicas, como património, serviços de refeitórios e segurança e vigilância, tivera-se de lidar com a pressão e chantagem de suspensão de serviços num prazo muito curto. No final, todas as decisões acabavam sendo submetidas à consideração do Presidente da Câmara, fosse ele quem fosse, e que precisava de tomar decisões baseadas nessa chantagem, com a ameaça de suspensão dos serviços prestados às crianças e suas famílias a partir de segunda-feira. Isso refletia um quadro global complexo e difícil, em que todos estavam a trabalhar, tornando a situação muito complicada.-----

Mais referiu que o comportamento da receita, tanto da derrama quanto do IMT - Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, denotava um funcionamento satisfatório do tecido económico, o que era muito importante. Salientou que apresentar as contas equilibradas não era fácil, e que o argumento adicional da Vereadora sobre o endividamento para enfrentar investimentos que geravam poupança deveria ser levado em conta. Embora o financiamento para



investimentos que, mesmo não gerando poupança direta, possa ser considerado reprodutivo, normalmente não é reconhecido, as pessoas tendem a focar-se mais na dívida e no défice para avaliar a evolução das finanças.-----

Sublinhou ainda que o valor dos resíduos sólidos, as revisões de preços das empreitadas, o aumento dos juros, rondavam os 400.000 euros num ano, era muito, gostava de sublinhar a diminuição do passivo, e gostaria que houvesse margem para fazer uma amortização significativa, mas não era possível. Salientou que com o aumento das transferências para as freguesias tinha sido enorme.-----

Por fim disse, que gostaria de dar uma palavra aos serviços da Câmara Municipal que tinham conseguido aguentar toda aquela situação, a nível de execução orçamental.-----

Salientou também o nível de execução da despesa, o nível de execução do plano, bastante satisfatório, na ordem dos 82,59% de execução física, e numa ótica de pagamentos, de execução financeira 52,35%, e tinha havido um aumento de 20% de transferências para as freguesias comparativamente a 2022.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio, dizendo que, em 2019, o valor das transferências para as freguesias tinha sido de 697.000 euros contra o valor de 2023 de 1,3 milhões de euros.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio dizendo quando o Presidente tinha referido o aumento de preços, o aumento de pressão dos fornecedores, essa constante, em quatro anos, que a mesma também era sentida no Município e também nas juntas de freguesia. Por essa razão, os Vereadores do Partido Socialista solicitaram que os valores fossem revistos, ou seja, uma atualização do 15% em 2023, a qual tinha sido possível e ainda bem que o valor continuava a evoluir, pelo que compreendiam que não era possível comparar momentos tão distantes como o Presidente tinha contextualizado no que dizia respeito às dificuldades e ainda bem que os Vereadores do Partido Socialista se tinham debatido de forma persistente para aquele aumento de transferências.-----

O Presidente disse que já tinha anos de experiência em política que considerava razoável, e que tinha aprendido que nunca se deve fazer na oposição, o que não se tinha feito quando se estava no poder, nunca se deve pedir a quem estava no poder aquilo que não tínhamos sido capazes de fazer quando lá estávamos.-----

Referiu ainda que não poderia deixar de dar a palavra aos dirigentes e aos funcionários do Município em geral, por terem sido excecionais. Mais referiu que os anos de 2023 tinha sido diferente em termos de aceleração do ano anterior, o



que era natural, pois havia sempre um período de adaptação recíproca que fazia parte, mas a capacidade de resposta tem sido notável e não poderia deixar de o referir e de se congratular com isso. Agradeceu também aos Revisores Oficiais de Contas o trabalho desenvolvido.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no uso da competência que lhe é conferida, pela alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil:-----

1 - Aprovar os documentos de Prestação de Contas do Município da Figueira da Foz, relativos ao ano de 2023 e o Inventário do Património Municipal relativamente aos bens que integram a Classe 4 - Investimentos, elaborados nos termos definidos no SNC - AP (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC -AP), que faz parte integrante do processo de prestação de contas, documentos que ficarão devidamente arquivados na Divisão de Finanças e Património deste Município e disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados;-----

3 - Aprovar a aplicação do Resultado Líquido do Exercício (RLE), no valor de 16.232,00 € (dezassex mil, duzentos e trinta e dois euros), da seguinte forma:-

a) Transferir para Resultados Transitados.-----

4 - Submeter estes documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.---

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo diário de tesouraria do dia 18 de abril de dois mil e vinte e quatro, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 15.814.066,48 € (quinze milhões, oitocentos e catorze mil, sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - ATRIBUIÇÃO DO USO PRIVATIVO DE UMA PARCELA DE TERRENO AFETA AO



DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL SITUADA NA ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO DE QUIAIOS E À CASA DO POVO DE QUIAIOS, PARA A INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE GÁS

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 1854, de 22 de janeiro de 2024, relativa à atribuição do uso privativo de uma parcela afeta ao domínio público municipal, situada na zona envolvente ao Mercado de Quiaios e à Casa do Povo de Quiaios, acompanhada de proposta com o seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

1 - A Casa do Povo de Quiaios solicitou a ocupação de uma parcela de terreno para a instalação de um reservatório de gás (enterrado) de modo a permitir o abastecimento de gás à Estrutura Residencial para Idosos (ERPI) desta Instituição;-----

2 - A parcela em causa com a área de 18 m2 está afeta ao domínio público municipal e situa-se na zona envolvente do Mercado de Quiaios;-----

3 - O pedido foi apreciado pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo tendo sido emitido parecer favorável. Contudo, para início do procedimento de licenciamento torna-se necessário a obtenção de documento comprovativo do direito de utilização da parcela;-----

4 - O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 8 de agosto, na sua redação atual é aplicável às autarquias locais no que concerne à gestão dos bens imóveis do domínio público;-----

5 - Os imóveis do domínio público estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado.-----

6 - Ao abrigo do artigo 27.º do referido Regime Jurídico "Os particulares podem adquirir direitos de uso privativo do domínio público por licença ou concessão."

7 - O n.º 1 do artigo 28.º do mesmo Regime Jurídico estabelece que: "Através de ato ou contrato administrativos podem ser conferidos a particulares, durante um período determinado de tempo, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público, mediante o pagamento de taxas."-----

8 - O Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município prevê no n.º 1 do artigo 37.º que "Sem prejuízo do disposto em regulamento municipal ou lei especial, a validade das licenças ou autorizações têm como regra geral o seu termo a 31 de dezembro de cada ano civil, renovando-se automaticamente por iguais períodos até ser denunciado por qualquer das partes nos termos deste



regulamento." [...] "-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição da referida parcela de terreno à Casa do Povo de Quiaios - Instituição Particular de Solidariedade Social, o uso privativo de uma parcela de terreno, com a área de 18 m², sita no espaço público envolvente ao Mercado de Quiaios, para instalação de um reservatório de gás no subsolo, que permita o abastecimento à Estrutura Residencial para Idosos da Casa do Povo de Quiaios, nos termos constantes da informação dos serviços.-----

O Presidente em 15 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 27.º, do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, e do artigo 37.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição à Casa do Povo de Quiaios - Instituição Particular de Solidariedade Social, o uso privativo de uma parcela de terreno, com a área de 18 m², sita no espaço público envolvente ao Mercado de Quiaios para instalação de um reservatório de gás no subsolo, que permita o abastecimento à Estrutura Residencial para Idosos da Casa do Povo de Quiaios, mediante a emissão de uma licença, com termo a 31 de dezembro de 2024, renovada automaticamente por sucessivos períodos de um ano, salvo se for denunciada por uma das partes com antecedência mínima de sessenta dias antes do seu termo ou da sua renovação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - CP N.º 14/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS BERMAS E TALUDES ASCENDENTES E DESCENDENTES ÀS VIAS MUNICIPAIS

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 11728, datada de 20 de março de 2024, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo CP N.º 14/2024 - para contratação de serviços para manutenção e conservação das bermas e taludes ascendentes e descendentes às vias municipais, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

A Divisão de Logística e Administração Direta, veio através da informação com registo MGD-I 6969, fundamentar e propor a contratação de serviços para



manutenção e conservação das bermas e taludes ascendentes e descendentes às vias municipais;-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

A referida contratação, terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b), do n.º 1, artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para abertura pertence à Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b), do n.º 1, do artigo 18.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho;-----

Existe dotação disponível para o processo de despesa que se pretende realizar, cujo cabimento interno está registado com o número 3673, de 05-04-2024, realizado através da requisição interna n.º 6 (43) e com o número 3674, de 05-04-2024, realizado através da requisição interna n.º 2 (44).-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura, o preço base e as peças do referido procedimento, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente a 15 de abril de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público - Processo CP N.º 14/2024 - para contratação de serviços para manutenção e conservação das bermas e taludes ascendentes e descendentes às vias municipais, nos termos propostos na informação anexa ao processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 194.760,00 € (cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 44.794,80 € (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro euros e oitenta centimos), perfazendo o valor global de 239.554,80 € (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e oitenta centimos);---

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2,



do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A não divisão em lotes, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 46.º, do Código dos Contratos Públicos, tendo por base a fundamentação apresentada pelo Serviço Requisitante na sua MGD-I n.º 6969, parte integrante do processo;-----

5 - A Designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais;-----

1.º Vogal: Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe de Divisão de Logística e Administração Direta;-----

2.º Vogal: Francisco José Vieira Martins Moreira, Técnico Superior da Divisão de Logística e Administração Direta;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Miguel Valgode Ribeiro, Técnico Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

6 - A designação de Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe de Divisão de Logística e Administração Direta, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - CP N.º 25/2023 - AQUISIÇÃO DE DOIS SERVIDORES E DE UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 30878, datada de 21 de março de 2024, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo CP N.º 25/2023 - para aquisição de dois servidores e de uma unidade de armazenamento, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

O Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação, veio através da informação com registo MGD-I 21731, fundamentar e propor a aquisição de dois



servidores e de uma unidade de armazenamento; -----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; --

A referida contratação, terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b), do n.º 1, do artigo 18.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho; -----

Existe dotação disponível para o processo de despesa que se pretende realizar, cujo cabimento interno está registado com número 3405, de 21/03/2024, realizado através da requisição interna n.º 34 (26).-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura, o preço base e as peças do referido procedimento, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, a 27 de fevereiro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público - Processo CP N.º 25/2023 - para contratação de aquisição de dois servidores e de uma unidade de armazenamento, nos termos propostos na informação dos serviços;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de e 180.000,00 € (cento e oitenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 41.400,00 € (quarenta e um mil e quatrocentos euros), perfazendo o valor global de 221.400,00 € (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos euros);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A não divisão em lotes, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, tendo por base a fundamentação apresentada pelo Serviço Requisitante na sua informação MGD-I n.º 21731, parte integrante do



processo;-----

5 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Paulo Jorge Morgado Ribeiro, Técnico de Informática do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----

1.º Vogal efetivo: Carla Susana Ferreira dos Santos, Técnica Superior do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----

2.º Vogal efetivo: Cristina Maria Costa Pereira, Técnico de Informática do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

6 - A designação de Paulo Jorge Morgado Ribeiro, Técnico de Informática do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - LISTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL, EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 14457, datada de 10 de abril de 2024, pela qual se submete para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista anexa à informação, com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 22 de dezembro de 2023, na segunda parte da sessão da Assembleia Municipal, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, anexa à informação do serviço, constituindo o anexo número



quatro à presente ata.-----

O Presidente, a 15 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, na segunda parte da Assembleia Municipal, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, nos termos da informação anexa, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata, devendo ainda submeter-se a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

2.2.4 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL - CP N.º 18/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS NA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ - LOTE 1B, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 14210, datada de 9 de abril de 2024, referente à abertura de um procedimento por concurso público, com publicação internacional - processo CP N.º 18/2024 - para a contratação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos na cidade da Figueira da Foz, Lote 1B, pelo período de 12 meses acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

A Divisão de Ambiente, veio através da informação com registo MGD-I 10798, fundamentar e propor a contratação de serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes públicos na cidade da Figueira da Foz, Lote 1B, pelo período de 12 meses;-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

A referida contratação, será efetuada por concurso público, com publicação internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b), do n.º 1, do artigo 18.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho;-----



O procedimento proposto, dará lugar a encargo orçamental, em mais de um ano e em ano que não é o da sua realização;-----

O artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos Pagamentos em Atraso), com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

As Grandes Opções do Plano - 2024 - GOP 24 620 2022/5061 1 0, prevê encargos para anos seguintes que permitem acomodar o valor da despesa prevista para os anos económicos 2025 e 2026, conforme extrato do mapa anexo ao processo.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do referido procedimento, nos moldes constantes da informação dos serviços, o preço base e as peças do procedimento, bem como proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, em 15 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente disse ao Vereador Ricardo Silva que era assim que a cidade deveria estar sempre, como dizia a avó dele "um brinquinho", deveria ser sempre assim, embora houvesse sempre um mato por tratar.-----

O Vereador Ricardo Silva mencionou que há um lote na urbanização da Chã que ainda não foi entregue porque estava em fase de concurso, com o prazo para entrega das propostas a terminar em 3 de maio. Além disso, referiu que o concurso planeado para aprovação tinha previsão de início em janeiro de 2025, mas para evitar atrasos e possíveis problemas, estavam a antecipar o processo. A ideia é garantir que a empresa contratada esteja definida com antecedência suficiente para evitar problemas e reclamações.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1- A abertura do procedimento por concurso público, com publicação internacional - Processo CP N.º 18/2024, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos na cidade da Figueira da Foz, Lote 1B, pelo período de doze meses, nos termos propostos na informação anexa ao processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 297.266,00 € (duzentos e noventa e



sete mil, duzentos e sessenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 68.371,18 € (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um euros e dezoito cêntimos), perfazendo o valor global de 365.637,18 € (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete euros e dezoito cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2025: 335.167,41 € (trezentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete euros e quarenta e um cêntimos);-----

Ano económico 2026: 30.469,77 € (trinta mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e setenta e sete cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A não divisão em lotes, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, tendo por base a fundamentação apresentada pelo Serviço Requisitante na sua informação MGD-I n.º 10798, parte integrante do processo;-----

5 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Paula Cristina dos Santos Pereira Silva, Chefe da Divisão de Ambiente;-----

1.º Vogal efetivo: Elvira Margarida Ferreira Santos, Técnica Superior da Divisão de Ambiente;-----

2.º Vogal efetivo: Teresa Alexandra Carriço Santos Silva Neto, Técnica Superior da Divisão de Ambiente;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Miguel Valgode Ribeiro, Técnico Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

6 - A designação de Elvira Margarida Ferreira Santos, Técnica Superior da



Divisão de Ambiente, como Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.5 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL - CP N.º 19/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS NA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ - ÁREA 2B, PELO PERÍODO DE 15 MESES

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 14219, datada de 9 de abril de 2024, referente à abertura de um procedimento por concurso público, com publicação internacional - processo CP N.º 19/2024 - para a contratação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos na cidade da Figueira da Foz, Área 2B, pelo período de 15 meses acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

A Divisão de Ambiente, veio através da informação com registo MGD-I 10817, fundamentar e propor a contratação de serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes públicos na cidade da Figueira da Foz - Área 2B, pelo período de 15 meses;-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

A referida contratação, será realizada por Concurso Público, com publicação internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b, do n.º 1, do artigo 18.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho;-----

O procedimento proposto, dará lugar a encargo orçamental, em mais de um ano e em ano que não é o da sua realização;-----

O artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos Pagamentos em Atraso), com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina, que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

As Grandes Opções do Plano - 2024 - GOP 24 620 2022/5061 1 0, prevê encargos para anos seguintes que permitem acomodar o valor da despesa prevista para os



anos económicos 2025 e 2026, conforme extrato anexo ao processo.-----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do referido procedimento, nos moldes constantes da informação dos serviços, o preço base e as peças do procedimento, bem como proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, em 15 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1- A abertura do procedimento por concurso público, com publicação internacional - Processo CP N.º 19/2024, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos na cidade da Figueira da Foz, Área 2B, pelo período de quinze meses, nos termos propostos na informação anexa ao processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 430.796,27 € (quatrocentos e trinta mil, setecentos e noventa e seis euros e vinte e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 99.083,14 € (noventa e nove mil e oitenta e três euros e catorze cêntimos), perfazendo o valor global de 529.879,41 € (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove euros e quarenta e um cêntimos), distribuído pelos anos económicos seguintes:-----

Ano económico 2025: 423.903,53 € (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e três euros e cinquenta e três cêntimos)-----

Ano económico 2026: 105.975,88 € (cento e cinco mil, novecentos e setenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos)-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A não divisão em lotes, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, tendo por base a fundamentação apresentada pelo Serviço Requisitante na sua informação MGD-I n.º 10817, parte integrante do processo;-----

5 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Paula Cristina dos Santos Pereira Silva, Chefe da Divisão de



Ambiente;-----

1.º Vogal efetivo: Elvira Margarida Ferreira Santos, Técnica Superior da Divisão de Ambiente;-----

2.º Vogal efetivo: Teresa Alexandra Carriço Santos Silva Neto, Técnica Superior da Divisão de Ambiente;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Miguel Valgode Ribeiro, Técnico Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

6 - A designação de Elvira Margarida Ferreira Santos, Técnica Superior da Divisão de Ambiente, como Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.6 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
- PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO CP 8/2024 -
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE
SUPORTE AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES,
PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, ATÉ AO LIMITE MÁXIMO
DE 36 MESES

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento do Concurso Público - CP 8/2024, referente à contratação de serviços de licenciamento de software de suporte aos serviços municipais, pelo período de 12 meses, bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, acompanhados de uma proposta, dando nota de que:---
A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 6 de março de 2024, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, com publicidade internacional, previsto na al. a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º



18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

Aberta a única proposta apresentada, no âmbito do referido concurso público, em 15 de abril de 2024, o júri elaborou o projeto de decisão;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º do CCP.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação contida no projeto de decisão elaborado pelo do Júri do procedimento, bem como a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos e a minuta do contrato.-----

O Presidente em 16 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A proposta contida no Projeto de Decisão, elaborado pelo Júri designado, nos termos do disposto nos artigos 125.º e 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do procedimento realizado através de concurso público - Processo CP 8/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de licenciamento de software de suporte aos serviços municipais, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, até ao limite máximo de 36 meses;-----

2 - A adjudicação do presente procedimento ao concorrente CLARANET II SOLUTIONS, S.A., nos seguintes termos:-----

- Pelo valor anual de: 130.217,84 € (cento e trinta mil duzentos e dezassete euros e oitenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

- Prazo de execução do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, até ao limite máximo de 36 meses-----

- Pelo valor global, com renovações, de 390.653,52 € (trezentos e noventa mil,



seiscentos e cinquenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 89.850,31 € (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta euros e trinta e um cêntimos), perfazendo o montante global de 480.503,83 € (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e três euros e oitenta e três cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico de 2024: 160.167,94 € (cento e sessenta mil, cento e sessenta e sete mil e noventa e quatro cêntimos);-----

Ano económico de 2025: 160.167,94 € (cento e sessenta mil, cento e sessenta e sete mil e noventa e quatro cêntimos);-----

Ano Económico de 2026: 160.167,94 € (cento e sessenta mil, cento e sessenta e sete mil e noventa e quatro cêntimos);-----

3 - A designação de Paulo Jorge Morgado Ribeiro, Técnico de Informática do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação, como Gestor de Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.7 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO CP 5/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO QUE GARANTA O FORNECIMENTO, GESTÃO E MANUTENÇÃO EM REGIME DE OUTSOURCING DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, INCLUINDO O SOFTWARE DE GESTÃO CENTRALIZADA E ACCOUNTING

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 4877, datada de 8 de fevereiro de 2024, no âmbito do procedimento com a referência CP 5/2024, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 2024/03/06, deliberou aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público - Processo CP 5/2024, relativo à Contratação de serviços para implementação de uma solução que garanta o fornecimento, gestão e manutenção em regime de outsourcing dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo o software de gestão centralizada e accounting;-----

Nesse âmbito, na sua reunião de 2024/04/05, deliberou aprovar a retificação das



peças do procedimento e a consequente prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, definido inicialmente para o dia 2024/04/13, nos termos propostos pelo do Júri, consubstanciada na Ata n.º 1;-----

Em 2024/04/11, foi enviada a publicitação dos anúncios retificativos para o Diário da República e para o Jornal Oficial da União Europeia, cujas publicitações foram efetuadas às 9:00 horas do dia 2024/04/15;-----

Em 2024/04/15, pelas 09:13:24 horas, foi disponibilizada aos interessados, a Ata supracitada, não tendo, contudo, sido possível concretizar a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, em virtude, do Júri ter procedido, entretanto, à abertura da proposta submetida na plataforma de contratação pública AcinGov;-----

Não tendo sido possível dar cumprimento à deliberação de Câmara de 05/04/2024, no sentido da aprovação de erros e omissões e da prorrogação do prazo para entrega das propostas pelos motivos atrás expostos e não sendo possível, aberta a proposta, retroceder no procedimento em análise, os serviços vieram através da informação MGD-I 4877, em 2024/04/16, propor a não adjudicação nos termos e para os efeitos do disposto na al. d), do n.º, 1 do art. 79.º, do CCP e a consequente revogação de contratar (art. 80.º do CCP);-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º, do CCP.---

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a não adjudicação do procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

O Presidente em 15 abril de 2024, remeteu a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento por Concurso Público - processo CP 5/2024 - "Contratação de serviços para implementação de uma solução que garanta o fornecimento, gestão e manutenção em regime de outsourcing dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo o software de gestão centralizada e accounting" e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na al. d), do n.º 1, do artigo 79.º e no n.º 1, do artigo 80.º, do Código dos



Contratos Públicos, respetivamente.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.8 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - CP 20/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO QUE GARANTA O FORNECIMENTO, GESTÃO E MANUTENÇÃO EM REGIME DE OUTSOURCING DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, INCLUINDO O SOFTWARE DE GESTÃO CENTRALIZADA E ACCOUNTING

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma informação, datada de 16 de abril de 2024, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo CP N.º 20/2024 - para contratação de serviços para implementação de uma solução que garanta o fornecimento, gestão e manutenção, em regime de outsourcing, dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo o software de gestão centralizada e accounting, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

Na sequência da aprovação da não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar, no âmbito do procedimento com o mesmo objeto contratual, CP 5/2024 e, no seguimento do pedido n.º 20 (26), o Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação, fundamenta e propõe a abertura de um novo procedimento para "contratação de serviços para implementação de uma solução que garanta o fornecimento, gestão e manutenção em regime de outsourcing dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo o software de gestão centralizada e accounting, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 36 meses", assente na sua informação MGD-I 47769;-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-- A referida contratação, terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b), do n.º 1, do artigo 18.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho;-----

O valor da dotação cabimentada no supra referido processo CP 5/2024, é verba



necessária para cabimentar a requisição interna, subjacente ao novo procedimento agora proposto e parte integrante do presente processo;-----

A proposta de decisão de contratar implica uma repartição de encargos para os anos económicos 2024, 2025, 2026 e 2027, pelo que, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), no que respeita à plurianualidade, determina, que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

A Assembleia Municipal, na sua sessão de 22/12/2023, 2ª parte da sessão, delegou no Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, autorização para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos constantes das Normas de Execução Orçamental que integram o Orçamento Municipal para 2024.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura, o preço base e as peças do referido procedimento, proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente em 16 de abril de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público - Processo CP N.º 20/2024 - para contratação de serviços para implementação de uma solução que garanta o fornecimento, gestão e manutenção, em regime de outsourcing, dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo o software de gestão centralizada e accounting, nos termos propostos na informação dos serviços;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 210.000,00 € (duzentos e dez mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 48.300,00 € (quarenta e oito mil e trezentos euros), perfazendo o valor global de 258.300,00 € (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos euros), distribuído pelos anos económicos, seguintes:-----

Ano Económico 2024: 43.050,00 € (quarenta e três mil e cinquenta euros);-----

Ano Económico 2025: 86.100,00 € (oitenta e seis mil e cem euros);-----



Ano Económico 2026: 86.100,00 € (oitenta e seis mil e cem euros); -----
Ano Económico 2027: 43.050,00 € (quarenta e três mil e cinquenta euros); -----
3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos; -----
4 - A não divisão em lotes, conforme proposto pelo Serviço Requisitante, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos;
5 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Paulo Jorge Morgado Ribeiro, Técnico de Informática do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação; -----
1.º Vogal efetivo: Carla Susana Ferreira dos Santos, Técnica Superior do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação; -----
2.º Vogal efetivo: José Alberto Marques Martins, Assistente Técnico do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação; -----
Os suplentes serão os seguintes: -----
1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública; -----
2.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública; -----
3.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública; -----
4.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública; -----
Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal; -----
6 - A designação de Paulo Jorge Morgado Ribeiro, Técnico de Informática do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos. -----
Deliberação aprovada em minuta. -----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE LIMPEZA URBANA, NA DIVISÃO DE AMBIENTE, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME



DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 7114, de 21 de fevereiro de 2024, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número seis à presente ata. Neste documento é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Limpeza Urbana, para a Divisão de Ambiente. Este procedimento tem como objetivo estabelecer relação jurídica de emprego público, através de um contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 3 de abril de 2024, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente solicitou ao Vereador Manuel Domingues que apresentasse o balanço dos Recursos Humanos na próxima reunião da Câmara Municipal. O objetivo seria avaliar a situação dos Recursos Humanos, especialmente em relação às aposentadorias e às carências nas equipas devido a saídas, tanto por motivos tristes quanto pelo decurso do tempo. Destacou que alguns setores estão claramente desfalcados.-----

O Vereador Manuel Domingues comparou a gestão dos Recursos Humanos ao endividamento, sugerindo que, se o Município precisa de mais serviços, deve-se aumentar o quadro de funcionários. Caso contrário, a falta de aumento no quadro pode comprometer a capacidade dos serviços prestados.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para preencher dois postos de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2024. Estes postos de trabalho destinam-se à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Limpeza Urbana, para integrar a Divisão de Ambiente, tendo como objetivo a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 7114, de 21 de fevereiro de 2024, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.--
Deliberação aprovada em minuta.-----



2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, NA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 11248, de 18 de março de 2024, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número sete à presente ata. Neste documento é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Manutenção de Infraestruturas, na Divisão de Logística e Administração Direta. Este procedimento tem como objetivo estabelecer relação jurídica de emprego público, através de um contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 11 de abril de 2024, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2024. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Manutenção de Infraestruturas, na Divisão de Logística e Administração Direta, tendo como objetivo a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 11248, de 18 de março de 2024, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA DE TOPÓGRAFO, NA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, PARA



**CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM
REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO**

A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 14282, de 9 de abril de 2024, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número oito à presente ata. Neste documento é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Topógrafo, na Divisão de Estudos e Projetos. Este procedimento tem como objetivo estabelecer relação jurídica de emprego público, através de um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 16 de abril de 2024, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2024. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Topógrafo, na Divisão de Estudos e Projetos, tendo como objetivo a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes na informação n.º 14282, de 9 de abril de 2024, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.3.1.4 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA
FIGUEIRA DA FOZ**

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente uma proposta referente à alteração da estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, através da qual se propõe:-----

I - A alteração da Estrutura Matricial com a criação das seguintes equipas Multidisciplinares: Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes; Equipa Multidisciplinar de Mobilidade e Transportes;-----



- A alteração na Estrutura Hierarquizada:-----
Alterações no Departamento de Cultura e Turismo:-----
1) Criação da Divisão de Biblioteca e Arquivos;-----
2) Criação da Divisão de Museu, Património e Núcleos;-----
3) Criação do Serviço de Centro de Artes e Espectáculos e Coletividades;-----
4) Extinção da Divisão da Cultura;-----
5) Extinção do Serviço de Biblioteca e Arquivo;-----
6) Extinção do Serviço de Museu e Núcleos;-----
Alterações na Divisão de Educação e Assuntos Sociais:-----
1) Criação da Divisão de Educação, que passa a incluir o Serviço de Juventude e Desporto;-----
2) Criação da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde;-----
3) Extinção da Divisão de Educação e Assuntos Sociais;-----
4) Extinção do Serviço de Educação;-----
5) Extinção do Serviço de Assuntos Sociais;-----
II) Cargos de Direção e Chefia, mantêm-se as comissões de serviço dos cargos dirigentes das unidades nucleares e flexíveis, que se mantêm e da Divisão de Promoção e Animação Turística, por não ser realizada qualquer alteração no objeto e competências da respetiva Unidade Orgânica;-----
O Presidente em 16 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----
O Vereador João Gentil mencionou que a ausência da Divisão de Biblioteca e Arquivos na Divisão de Museu, Património e Núcleos lhe suscitou algumas dúvidas, considerando que essa integração faria mais sentido.-----
O Presidente destacou que não há um dogma fixo sobre essa questão e explicou que as Divisões foram criadas pelo ex-Vereador António Tavares como uma medida de economia. No entanto, tem sido muito difícil encontrar recursos humanos qualificados para liderar uma Divisão que abrange várias áreas distintas. Por exemplo, a pessoa que o Presidente gostaria de ver à frente da Divisão de Museu, Património e Núcleos, e que já trabalha na Câmara Municipal há muitos anos, não se candidatou ao cargo, porque não se sentia preparada para gerir as diferentes áreas envolvidas, que considera muito variadas. O Presidente também destacou que está pendente a nomeação do chefe para a Divisão de Promoção e Animação Turística do Departamento de Cultura e Turismo, mas que essa vaga será preenchida em breve. Em seguida, passou a palavra à Diretora do Departamento de



Cultura e Turismo para fornecer esclarecimentos adicionais sobre estas questões. A Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, Margarida Perrolas, confirmou que, conforme o Presidente mencionou, tem sido difícil encontrar candidatos com as competências necessárias para gerir estas áreas simultaneamente. Como não encontraram internamente ninguém com o perfil adequado, foi necessário lançar um concurso público. No entanto, o processo ficou deserto, pois o júri concluiu que nenhum dos candidatos possuía todas as competências requeridas para as diferentes áreas envolvidas. Destacou que tem sido um grande esforço manter o Departamento sem chefias que ofereçam suporte nas diversas áreas. A alternativa considerada foi procurar um perfil adequado para todas as áreas dentro da Divisão de Cultura. No passado, estas áreas já foram separadas, tanto pelas competências técnicas quanto pelos perfis exigidos. Portanto, talvez fosse mais sensato criar uma estrutura para a Divisão de Museus, Património e Núcleos e outra para a Divisão de Bibliotecas e Arquivos. Esta tinha sido a proposta apresentada, e o Presidente concordara com a separação.-----

O Presidente realçou que a orgânica era sempre considerada como um instrumento, para atingir os fins que se pretende na governação, recordando que, quando chegou à Câmara Municipal de Lisboa, em cada departamento havia uma Divisão de Obras Municipais, e optou pela criação de um Departamento de Obras Municipais. Contudo, não quer dizer que fosse sempre da mesma forma, dependia das circunstâncias.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que a Oposição considerava muito válida a criação das equipas de projetos, por ser muito importante ter capacidade de resposta imediata. Em relação às áreas de Educação e Assuntos Sociais, com as competências e a dimensão que ambas tomaram, concordaram com a proposta na íntegra e, tal como referiu o Vereador João Gentil, a mesma ordem de ideias se coloca na criação destas duas novas divisões, que são estruturas igualmente díspares, em termos de competências e de dimensão.-----

O Presidente mencionou que se prevê uma sobrecarga significativa para a Divisão de Museus nos próximos tempos, não apenas para a Casa do Paço, mas também para outros espaços do Município. Destacou a intenção de digitalizar os arquivos e transferir o arquivo histórico para o Paço de Maiorca, o que ajudará a atrair pessoas para esta freguesia. Este serviço está relacionado tanto com o arquivo patrimonial como com toda a área da Cultura, e também contribuirá para a movimentação dos serviços atualmente instalados na cave da Biblioteca Municipal,



que é muito sombria e fresca, criando condições menos ideais. Portanto, há várias razões interligadas que justificam o que, à primeira vista, pode parecer um exagero.-----

A Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, Margarida Perrolas, salientou que não podia deixar de enaltecer o trabalho da Divisão de Cultura, designadamente a enorme quantidade de trabalho de bastidores, realizado diariamente, que não é visível e que, provavelmente, passa despercebido. Realçou ainda a imensidão do trabalho de serviço educativo desenvolvido através da Biblioteca e dos Museus, que envolve atividades diárias com as escolas e na verdade é um trabalho de uma grande equipa que nem sempre é suficientemente reconhecido.-----

O Presidente realçou que estava em causa a questão da dimensão das áreas e não a desvalorização dos funcionários, tendo o Vereador João Gentil complementado que essa maneira de pensar até poderia ser prejudicial para a projeção das novas áreas e dos assuntos relacionados, contudo, agradeceu a explicação da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, Margarida Perrolas, alegando que não fazia muito sentido o discurso por ela proferido.-----

O Presidente observou que considerava o discurso da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, Margarida Perrolas, dirigido a todos, e destacou que a ele mesmo, ao reconhecer a sua própria limitação, admitindo não ter um conhecimento aprofundado sobre o trabalho da Biblioteca e Arquivo, da área da Cultura, ou do CAE e da sua programação. Assim, sugeriu que a observação feita poderia, de facto, aplicar-se também a ele.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que estava completamente isenta desse comentário, porque conhece perfeitamente o trabalho da Divisão na Cultura, por dele, ter usufruído, várias vezes, até em articulação com as ações que desenvolvia na altura. Quando esteve no Executivo, portanto, rejeita que tenha havido qualquer tentativa de depreciar os trabalhos dos técnicos, muito pelo contrário, sabem reconhecer o quão difícil é o dia a dia e o trabalho que fazem, do qual têm muito orgulho. Frisou, portanto, que não é disso que se trata, apenas estão a discutir a estrutura orgânica e os vários fatores inerentes, nomeadamente o que acarreta para o Município, em termos de encargos, de agilidade de decisão, com capacidade e orientação política, considerando este debate uma mera discussão sobre a proposta do executivo.-----

O Presidente congratulou-se com o que foi mencionado em relação às outras



propostas da lei orgânica, agradecendo a compreensão e aceitação demonstradas, pois nem sempre isso ocorre, ainda que haja lógica.-----

A Vereadora Diana Rodrigues concluiu dizendo que são sensíveis ao que tinha sido referido, relativamente às dificuldades em encontrar quadros para se poder preencher todas as áreas e, portanto, face aos argumentos apresentados vão viabilizar a proposta do executivo.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, apresentada pela subunidade orgânica de recursos humanos, documento que constitui o anexo número nove à presente ata, e que consiste:-----

I - A alteração da Estrutura Matricial com a criação das seguintes equipas Multidisciplinares: Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes; Equipa Multidisciplinar de Mobilidade e Transportes;-----

- A alteração na Estrutura Hierarquizada:-----

Alterações no Departamento de Cultura e Turismo:-----

1) Criação da Divisão de Biblioteca e Arquivos;-----

2) Criação da Divisão de Museu, Património e Núcleos;-----

3) Criação do Serviço de Centro de Artes e Espectáculos e Coletividades;-----

4) Extinção da Divisão da Cultura;-----

5) Extinção do Serviço de Biblioteca e Arquivo;-----

6) Extinção do Serviço de Museu e Núcleos;-----

Alterações na Divisão de Educação e Assuntos Sociais:-----

1) Criação da Divisão de Educação, que passa a incluir o Serviço de Juventude e Desporto;-----

2) Criação da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde;-----

3) Extinção da Divisão de Educação e Assuntos Sociais;-----

4) Extinção do Serviço de Educação;-----

5) Extinção do Serviço de Assuntos Sociais;-----

II) Cargos de Direção e Chefia, mantêm-se as comissões de serviço dos cargos dirigentes das unidades nucleares e flexíveis, que se mantêm e da Divisão de Promoção e Animação Turística, por não ser realizada qualquer alteração no objeto e competências da respetiva Unidade Orgânica;-----

Mais deliberou, submeter tal proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas b) e c), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305-2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

2.3.1.5 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente uma proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata.-----

O Presidente, em 18 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 29.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2024, documento que constitui o anexo número dez à presente ata, a qual consiste na criação dos postos de trabalho que a seguir se indicam:-----

- 1 lugar de Técnico Superior/Jurista, na Divisão Jurídica e Contencioso, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 2 lugares de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa, substituições, para o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (com vencimento financiado);-----
- 3 lugares de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa, substituições, para o Agrupamento de Escolas Figueira Mar, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (com vencimento financiado);-----
- 2 lugares de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa, substituições, para o Agrupamento de Escolas Paião, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (com vencimento financiado);-----
- 4 lugares de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa, substituições, para o Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (com vencimento financiado);-----
- 4 lugares de Assistente Operacional, substituições, para Centros de Saúde, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (com vencimento financiado).-----

Deliberação aprovada em minuta. -----



- 3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS
- 3.2 - DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
- 3.2.1 - ESTUDO PRÉVIO DA VARIANTE DE QUIAIOS, PARA QUE A CÂMARA MUNICIPAL SUBMETA À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DE QUIAIOS

Pela Divisão de Estudos e Projetos foi presente a informação n.º 14909, datada de 12 de abril de 2024, referente ao Estudo Prévio da Variante de Quiaios, acompanhada de proposta que se transcreve:-----

"Após análise do Estudo Prévio da Variante de Quiaios, pretende-se aprovar e ver desenvolvida, nas seguintes fases de projeto, nomeadamente na fase de Projeto Base e de Projeto de Execução, a solução que se encontra descrita e identificada nas peças que compõem o referido Estudo Prévio, designada por Solução Alternativa 1 - Ciclovia bidirecional, manutenção do perfil transversal do acesso poente e ligação direta ao acesso nascente, descrita pormenorizadamente no ponto 3.4 da Memória Descritiva e Justificativa, a qual acompanha o Estudo Prévio, bem como solução representada na peça desenhada 2015-EP-GTR-006-009."---

Os serviços propõem que a Câmara Municipal submeta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de emissão de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal da Obra de Construção da Variante de Quiaios.-----

O Presidente, em 15 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea b), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, submeter o Estudo Prévio da Variante de Quiaios à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos de emissão de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal da Obra de Construção da Variante de Quiaios."-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO
- 6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO
- 6.1.1 - PROCESSO 2024/150.10.400/1 - ADITAMENTO À FUNDAMENTAÇÃO DA 3.ª CORREÇÃO MATERIAL À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ, RESPEITANTE À DELIBERAÇÃO DA



**CÂMARA MUNICIPAL DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024 E DAR CONHECIMENTO
À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 14651, datada de 11 de abril de 2024, referente ao aditamento à fundamentação da 3.ª correção material da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, respeitante à deliberação da Câmara Municipal de 2 de fevereiro de 2024, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

No passado dia 2 de fevereiro a Câmara Municipal deliberou aprovar a 3.ª correção material da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz e comunicar a mesma à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.-----

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, após tomar conhecimento da 3.ª correção material da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, enviou, no passado dia 3 de abril, ofício a sugerir "...que seja pela Câmara Municipal complementada a fundamentação e enquadramento da situação da área a norte ao Parque de Campismo da Figueira da Foz, na alínea c), do n.º 1 do artigo 122.º RJIGT, e que seja comunicada a esta CCDRC, bem como à Assembleia Municipal."-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal delibere aprovar o aditamento à fundamentação da 3.ª correção material à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, e que a mesma seja comunicada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, e à Assembleia Municipal.-----

O Presidente, em 16 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Daniel Azenha interveio, salientando a importância de debater politicamente esta questão, nomeadamente para avaliar se a construção de um aeródromo, era realmente prioritário para a Figueira da Foz. Acrescentou, que embora compreendesse que as questões técnicas tinham de ser salvaguardadas, era importante debater politicamente a questão, pois tinha algumas reservas relativamente ao assunto. Referiu, que ainda não tinha percebido quais os benefícios que o mesmo iria trazer à Figueira da Foz e, neste âmbito, questionou qual era o impacto financeiro para o Município e se havia possibilidade de financiamento através de fundos comunitários, ou, eventualmente, conseguindo apoio de privados. Para além disso, referiu que era importante perceber o



impacto ambiental associado à construção do aeródromo e qual seria o benefício que o mesmo iria trazer aos figueirenses. Questionou, qual era a percentagem de ocupação da futura Zona Industrial do Pincho e se a mesma iria sofrer uma grande redução. Concluiu, reiterando as suas reservas em relação à utilidade de um aeródromo na Figueira da Foz, tendo em conta que existiam bases próximas do concelho, em Monte Real e no concelho Coimbra. Para além disso, referiu que a base existente no concelho de Coimbra tinha apenas um funcionário, significando, por isso, que não tinha grande relevância para o concelho.-----

O Presidente solicitou ao Chefe da Divisão de Planeamento, João Martins, que prestasse esclarecimentos relativamente à redução da área da Zona Industrial do Pincho.-----

O referido Chefe esclareceu que a área afetada ao aeródromo representava apenas uma pequena parte da unidade operativa de planeamento e gestão. Informou que se mantinham os vinte hectares previstos para a primeira fase da Zona Industrial, com a possibilidade de expansão para mais vinte hectares, sem qualquer condicionalismo relacionado com o aeródromo. Concluiu que era viável a instalação de uma Zona Industrial naquela área, com um mínimo de quarenta hectares, acompanhada de um aeródromo com uma pista de mil e duzentos metros, ou possivelmente até mil e oitocentos metros. Neste momento, não se perspetiva qualquer redução de área, uma vez que há vinte hectares de terrenos da Câmara Municipal já cadastrados para a primeira fase e mais vinte hectares para a expansão a poente da Zona Industrial, totalizando quarenta hectares.-----

O Vereador Daniel Azenha questionou se os quarenta hectares seriam afetados pelo aeródromo. O Chefe de Divisão respondeu que essa área não seria afetada e que permaneceria garantida para a Zona Industrial. Esta conclusão baseava-se no estudo realizado, que considerara uma lógica de complementaridade entre os quarenta hectares e o aeródromo.-----

O Presidente, a respeito de Zonas Industriais, referiu, que sempre deu importância aos terrenos destinados a esse fim e que o executivo trabalhava constantemente com esse fito, dando como exemplo o trabalho que estavam a desenvolver no sentido de conseguirem dez hectares de Zona Industrial em Brenha, num local onde vislumbravam alguma atratividade para investimentos, informando, que todas as limitações já tinham sido tratadas em reunião com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e que já tinham o cadastro dos proprietários e arrendatários. Para além disso, e com o mesmo intento, destacou



as diligências que estavam a desenvolver na zona da Marinha das Ondas, as quais tiveram em conta as pretensões da "The Navigator" e de outras unidades industriais, para o desenvolvimento de projetos naquela zona, acrescentando, que nunca desenvolveria nenhum projeto que pudesse comprometer terrenos destinados a Zonas Industriais.-----

Relativamente ao argumento do Vereador Daniel Azenha, acerca da base do concelho de Coimbra, referiu, que poderia contra-argumentar com o exemplo de Cascais, cuja base tinha cerca de oitenta e dois funcionários. Acrescentou, que como em tudo na vida, "há os que nada fazem com que têm e os que fazem muito com o que têm", circunstância que não depende apenas das regiões, mas também das pessoas e das equipas. No caso concreto da Figueira da Foz, referiu que tinha sido contactado pelo Presidente do Porto, no sentido de confirmar se o aeródromo se iria situar à saída da autoestrada de Quiaios, o que seria bastante oportuno para uma empresa que pretendia instalar-se próximo de Aveiro. Salientou, que o projeto do aeródromo da Figueira da Foz, tinha sido pensado numa lógica do fortíssimo caudal de investimento de empresas, tendo por base o fluxo dos projetos com Potencial Interesse Nacional (PIN) que iam chegando ao conhecimento do Executivo, sobretudo nesta fase de transição energética. Concluiu, que a existência de uma infraestrutura deste tipo, iria criar condições para que determinadas empresas se instalassem no concelho.-----

Quanto ao financiamento do projeto, referiu que iam tomar fortes medidas para que o mesmo fosse financiado por fundos europeus, acrescentando, que estava convicto de que o mesmo era passível de enquadramento no âmbito "Portugal 2030". Informou, que se seguia agora a fase do projeto e que, depois de terem recebido o parecer da ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil, trataram da suspensão provisória do PDM, somente naquela área, com a adoção de medidas preventivas, para evitar hiatos temporais no desenvolvimento do processo. Descartou a possibilidade de financiamento privado, pois entende que a infraestrutura deve ser municipal, apesar de não excluir que a gestão possa ser atribuída a privados, por meio de concurso.-----

Referiu não ter qualquer dúvida, quanto à importância do aeródromo para a Figueira da Foz, nem quanto aos benefícios que daí poderiam advir, dando com exemplo, o desenvolvimento e a procura gerados pelo aeródromo em Ponte de Sor. O Presidente acrescentou que o aeródromo contribuirá para atrair um tipo de turismo de alta qualidade. Além disso, uma cidade com um casino poderá explorar



o aeródromo de forma distinta, proporcionando a reserva e descrição valorizadas no contexto do jogo. Reiterou a sua convicção de que o aeródromo trará benefícios significativos e promoverá o desenvolvimento da Figueira da Foz. Apesar de entender que possam existir dúvidas, comprometeu-se a garantir a concretização do projeto, assim como fez no passado com a construção das piscinas e do CAE - Centro de Artes e Espectáculos, projetos na altura criticados, mas que agora são reconhecidos pelo seu valor para as freguesias e para a cidade. Concluiu que o projeto e a estimativa orçamental do investimento vão avançar para discussão em reunião de Câmara e questionou o Chefe da Divisão de Planeamento se desejava adicionar alguma informação.-----

O referido Chefe informou, que o assunto foi largamente debatido nas reuniões que fizeram com a ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil e que, a localização e as características do terreno, sempre foram vistas como estratégicos para impulsionar a área da aeronáutica na região centro, onde existe uma lacuna deste tipo de infraestruturas.-----

O Presidente acrescentou, que tinha sido a própria ANAC a colocar a possibilidade de alargamento da pista para os mil e oitocentos metros, significando que estavam bastante convencidos do benefício do investimento.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que tinham várias questões acerca da proposta, algumas de foro extremamente técnico, que não dominavam e que não tinham tido oportunidade de esclarecer. Mencionou, que o assunto era bastante complexo, carecendo por isso de um amplo debate e de muitos esclarecimentos. Neste seguimento, começou por perguntar se tinha sido contratada alguma empresa de consultoria na área das infraestruturas aeroportuárias e, caso já existisse algum relatório, quais eram exatamente os objetivos para o aeródromo. Questionou, se havia intenção de criar uma escola de pilotos, ou oficinas de manutenção aeronáutica, e se o aeródromo visava a aviação executiva, lúdica ou clubística. Continuou questionando, quantos hangares, com que dimensões e que espaço de escritório estavam contemplados, e se aceitaria tráfego Schengen e não Schengen. Por último, perguntou como seria efetuado o controlo do tráfego aéreo e se existia algum parceiro com experiência comprovada nesta área, bem como se havia alguma estimativa do valor ou algum estudo de viabilidade e de retorno. Terminou salientando, que o debate destas questões era fundamental para tomarem posição sobre o assunto, pois era realmente importante perceber o que é que estavam a aprovar e se o investimento se justificava.-----



O Presidente referiu, que a resposta a algumas das questões colocadas pela Vereadora Diana Rodrigues, dependiam do projeto. No entanto, daquilo que era possível informar, adiantou que estava previsto a construção um hangar pequeno e, quanto ao tipo de aviação, esperava que fosse possível conciliar os vários tipos, não obstante a aviação executiva ser muito importante, na medida em que representava o dinamismo económico de uma região. Informou, que ainda não tinham uma estimativa orçamental, nem havia sido contratada nenhuma empresa de consultoria, acrescentando, que iriam fazer a consulta nos termos da lei, para a empresa se juntar e acompanhar o processo. Sublinhou, que o projeto tinha parecer favorável de todos os Municípios circundantes, de diferentes orientações políticas, e das demais entidades a consultar em projetos deste tipo. Neste momento, pretendiam avançar com o projeto, que oportunamente e depois de maturado, seria discutido em reunião de Câmara e apresentado às entidades competentes para a avaliação de impacto ambiental.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento, interveio, para esclarecer, que estando prevista uma pista com apenas mil e duzentos metros, o projeto não estava sujeito a avaliação de impacto ambiental, mas apenas a uma avaliação ambiental estratégica em âmbito de plano, neste caso, da alteração do Plano Diretor Municipal.-----

O Vereador Daniel Azenha referiu, que continuava muito reticente em relação ao aeródromo, acrescentando, que era realmente importante "termos uma Figueira para os figueirenses e não estar sempre a pensar no que vem de fora, sem grandes certezas, só com expectativas!". Assim, mencionou vários desafios pendentes na Figueira da Foz, nomeadamente na área da demografia, economia, habitação, mobilidade e saúde, pelo que seria importante ouvir e perceber quais eram as expectativas dos figueirenses e "fazer aquilo que tem que ser feito!". Por outro lado, referiu não ser aceitável discutir a construção do aeródromo, num concelho com sérios problemas de mobilidade, que não dispunha sequer de uma rede de transportes públicos eficiente, com uma linha férrea manifestamente incapaz de ser uma verdadeira alternativa à utilização do transporte rodoviário e que não permitia o transporte dos materiais produzido pelas empresas locais. Mais referiu, ser igualmente inaceitável, face à circunstância de todos os anos, os Presidentes de Junta, solicitarem reforço orçamental para melhoria das suas freguesias e lhes era dito que "tinham de fazer escolhas", por não haver capacidade financeira. Sublinhou, que o orçamento municipal, não podia ser



canalizado para investimentos que privilegiassem uns, em detrimento de outros. Reiterou que não concordava com a construção infraestruturas que beneficiam minorias, referindo que a construção do aeródromo municipal era uma aventura ilusória, sem propósito e sem estratégia para o desenvolvimento municipal. Concluiu que os figueirenses “não querem ver os outros voar; querem sim a certeza de que vivem num concelho que lhes dê realmente merecem!”-----

O Presidente, no seguimento da intervenção do Vereador Daniel Azenha, questionou, se o mesmo entendia que as obras do Porto deviam ser suspensas, por não servirem uma maioria, concluindo, que o valor das mesmas também poderia ter sido canalizado para a habitação. Relativamente às carências do concelho, se de facto existiam assim tantas, tendo em conta que o Partido Socialista tinha governado os destinos do concelho nos doze anos anteriores, referiu, que o Vereador Daniel Azenha, devia ter o decore de não falar sobre o assunto. Acrescentou, que o aeródromo, certamente teria mais movimento do que campo de “FutBeachGolf” construído pelo executivo socialista. Referiu, que lhe bastavam quatro anos, para fazer muito mais do que aquilo que o Partido Socialista tinha feito em doze, acrescentando, que certamente não tinha sido por falta de verba, considerando o dinheiro que gastaram nas constantes intervenções em passeios, bem como no parque de estacionamento junto ao “Touril”, que importou em seiscentos e cinquenta mil euros. Questionou, o que havia feito o Partido Socialista em termos de habitação social, nos doze anos que governou o Município. Concluiu, que ambicionava para a Figueira da Foz, investimentos capazes de gerar emprego, de fixar pessoas e que potenciasssem o desenvolvimento económico do concelho, tais como o do aeródromo.-----

O Vereador Daniel Azenha esclareceu, que a sua preocupação se prendia com facto de poderem estar a investir em algo que poderia não ter utilização, à semelhança de outros aeródromos do país. Manifestou igual preocupação relativamente ao facto de não haver um projeto, e de não haver qualquer garantia de financiamento do mesmo. Apesar de não excluir no futuro a questão do aeródromo, considerando que o concelho tinha agora outros desafios prioritários, nomeadamente na área da mobilidade, a preocupação atual, devia ir no sentido de garantir um conjunto de financiamentos que refletissem as necessidades das pessoas. Referiu ter conhecimento das carências do concelho, bem como de tudo o que não tinha sido feito nos últimos doze anos, garantindo que o Partido Socialista, tudo faria para que fossem concretizados um conjunto de investimentos para garantir



qualidade de vida aos figueirenses, nomeadamente na área da mobilidade.-----
O Presidente retorquiu, perguntando se alguma vez o Vereador Daniel Azenha tinha levantado questões sobre o Paço de Maiorca, processo que acarretou encargos muitos superiores aos que implicam a construção do aeródromo. Referiu, que embora concordasse com o Vereador, quanto à necessidade de priorizar investimentos, não partilhava da visão que o mesmo tinha, pois desejava que a Figueira fosse capaz de "voar". Acrescentou que já no seu primeiro mandato, o aeródromo tinha sido aprovado, no entanto, os seus sucessores entenderam não dar seguimento ao assunto, tendo optado por pagar quinhentos mil euros ao Estado e fazer uma permuta para expandir a Zona Industrial, ficando o aeródromo sem efeito.-----

O Vereador Daniel Azenha referiu que para este tipo de infraestruturas, era importante perceber o tipo de economia existente, pois a utilidade das mesmas depende desse facto. Por esse motivo, tinha dúvidas se a nossa economia iria beneficiar ou não com o aeródromo, e se estaria preparada para dele beneficiar.-
O Presidente argumentou, que a grande dificuldade consistia em conseguir hectares suficientes para que as empresas se fixassem na Figueira da Foz, acrescentando, que muitas das que tinham manifestado esse interesse, tinham optado por Setúbal, precisamente por causa das acessibilidades. Concluiu, que lutavam para que a Figueira ficasse mais competitiva do que quando tomaram posse, acreditando, que a nova geração política do Partido Socialista, também tivesse uma visão diferente para a Figueira da Foz.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que compreendia a intervenção "mais acesa" do Presidente, mas certamente não espelhava a sua posição face ao que têm sido as intervenções dos Vereadores do Partido Socialista. Referiu, que nunca divergiam sem motivo, adotando uma postura de esclarecimento para poderem votar de uma forma esclarecida, e de disponibilidade para contribuir em vários assuntos, de uma forma séria e correta.-----

O Presidente concordou, acrescentado, que as vezes que divergiam sem sentido, era mais por questões internas, entre os próprios Vereadores.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que o Partido Socialista nunca tinha tomado posições meramente por eleitoralismo, taticismo ou estratégia política, e que as mesmas, resultavam sempre de minuciosos debates internos, sobretudo quando se tratava de projetos estruturantes, com investimentos de grande monta. Prova disso, foram as questões suscitadas, pois pretendiam perceber qual era a



estratégia para o aeródromo. Acrescentou, que votar uma alteração do Plano Diretor Municipal para um projeto desta dimensão, debatido em dois dias, lhe parecia extemporâneo, face aos dados que dispunham.-----

O Presidente interveio dizendo, que a votação poderia ser adiada para a próxima reunião e que iriam enviar toda a informação já disponível.-----

O Chefe da Divisão de Planeamento, João Martins, referiu que, por ora, não estava em causa a aprovação da alteração ao Plano Diretor Municipal. Esclareceu que se tratava apenas da abertura do procedimento para o estabelecimento de medidas preventivas, a fim de salvaguardar atrasos no processo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues argumentou que a ordem de trabalhos era muito extensa, incluindo uma prestação de contas e um projeto de grande dimensão. Por isso, seria necessário mais tempo para análise, a fim de debater o assunto de forma fundamentada.-----

O Chefe da Divisão de Planeamento, João Martins, voltou a intervir para esclarecer que, nesta fase, o processo seria remetido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para emissão de parecer, após o qual, seria novamente submetido a reunião de Câmara Municipal para aprovação e, posteriormente à Assembleia Municipal.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou, se a aprovação deste ponto era condição para a emissão de parecer.-----

O referido Chefe de Divisão respondeu, que competia à Câmara Municipal aprovar a submissão à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para efeitos de emissão de parecer.-----

O Presidente, atendendo aos esclarecimentos prestados pelo Chefe de Divisão, sugeriu que se votasse o ponto, para envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, se não tivesse implicações nas futuras votações do Partido Socialista.-----

O referido Chefe de Divisão esclareceu que, para o efeito, era necessário aprovar, sequencialmente, a abertura do procedimento e as medidas preventivas. Adicionalmente, explicou que o parecer tinha como objetivo apenas aferir a concordância da referida entidade em relação à suspensão e às medidas preventivas. Acrescentou que o processo retornaria à reunião da Câmara para votação.-----

O Presidente concluiu, que face ao exposto e uma vez que todos concordavam, colocaria o ponto à votação.-----



A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil:-----

1 - Aprovar o aditamento à fundamentação da 3.ª correção material da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, respeitante à deliberação da Câmara Municipal de 2 de fevereiro de 2024, no sentido de que a situação identificada como "Terreno municipal a norte do Parque Municipal de Campismo da Figueira da Foz", também possui enquadramento na alínea c), do n.º 1, do artigo 122.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, ou seja, em "correções do regulamento ou das plantas, determinadas por incongruência destas peças entre si".-----

2 - Que o aditamento à fundamentação da 3.ª correção material da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira Foz seja comunicado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e à Assembleia Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.1.2 - PROCESSO 2024/150.10.400/4 - MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A THE NAVIGATOR, S.A. (PROJETO "NAVIGATOR GREEN FUELS FIGUEIRA DA FOZ")

Pela Divisão de Planeamento foi presente a minuta do Acordo de Cooperação, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a "The Navigator, S.A.", no âmbito do projeto "Navigator Green Fuels Figueira da Foz", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, acompanhada de uma proposta, que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. A The Navigator Company, S.A. tem a intenção de desenvolver o projeto "Navigator Green Fuels Figueira da Foz" que visa a criação de uma unidade industrial de última geração, no concelho da Figueira da Foz, de produção de e-metanol, a utilizar como combustível para o setor dos transportes marítimos ou como matéria-prima para a indústria química contribuindo para a descarbonização destes setores.-----

2. O investimento previsto para este projeto totalizará cerca de 770 milhões de euros, criará 53 postos de trabalho diretos e 172 indiretos, e prevê colocar nos



mercados 200 mil toneladas de e-metanol, estando previsto um volume de negócios na ordem dos 333,5 milhões de euros no ano pós-projeto (2028).-----

3. O Governo português reconheceu a relevância e qualidade global do projeto "Navigator Green Fuels Figueira da Foz" tendo-lhe concedido o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN).-----

4. Para a concretização deste projeto, para além da área de implantação do mesmo, inicialmente projetada em espaço industrial na freguesia da Marinha das Ondas, a The Navigator Company pretende desenvolver, numa área já identificada no concelho da Figueira da Foz, num total de aproximadamente 30 hectares, uma operação que visa a identificação dos respetivos prédios para futura aquisição dos mesmos em condições de mercado.-----

5. A The Navigator Company necessita da cooperação do Município da Figueira da Foz na identificação dos proprietários dos respetivos prédios e na sensibilização dos mesmos quanto ao relevante interesse local e regional associado à implementação deste projeto.[...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Acordo de Cooperação, a celebrar entre as referidas entidades.-----

O Presidente, em 16 de abril de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a "The Navigator Company, S.A", com o objetivo de enquadrar e definir os termos de cooperação entre ambas, no âmbito do desenvolvimento do projeto "Navigator Green Fuels Figueira da Foz", documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.1.3 - PROCESSO 2024/150.10.400/5 - 9.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 14918, datada de 12 de abril de 2024, referente à abertura do procedimento da 9.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----



1. O Município da Figueira da Foz pretende construir um aeródromo municipal no Concelho, sendo que em consideração com o disposto no Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio, na sua redação atual, esta infraestrutura aeroportuária deverá enquadrar-se no código 2, na categoria de aproximação tipo visual (não instrumentos) e deverá tratar-se de um aeródromo municipal de uso público destinado ao tráfego aéreo em geral, prevendo-se como usos complementares a prática de atividades desportivas e de lazer com ele relacionadas, bem como o apoio à emergência médica e à proteção civil, nomeadamente no combate a incêndios florestais.-----

2. A ANAC emitiu parecer favorável quanto às condições de viabilidade de construção do aeródromo municipal da Figueira da Foz, no lugar designado por Pinhal da Gandra (Pincho), pertencente às freguesias de Alhadas e de Moinhos da Gândara, próximo da Autoestrada A17, de código 2C com uma pista 18/36 de 1200 metros de comprimento, na categoria de aproximação tipo visual (não instrumentos), com possibilidade de expansão futura para um aeródromo de código 3C com uma pista com 1800 metros de comprimento, na categoria de aproximação por instrumentos, condicionado à obrigação de envio a essa Autoridade de Declaração da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), na qual se ateste a compatibilidade com o PDM, antes da emissão do parecer final relativo ao respetivo projeto de execução.-----

3. Face à apreciação favorável, por parte da ANAC, quanto à prévia viabilidade de localização e verificação das condições de viabilidade de construção do aeródromo municipal da Figueira da Foz, a alteração do PDM da Figueira da Foz é suscitada pela necessidade de se alterar a qualificação do solo rústico, para categoria destinada a equipamentos de utilização coletiva e outras infraestruturas, bem como o limite da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 4, com vista à instalação do aeródromo municipal da Figueira da Foz, no lugar designado por Pinhal da Gandra, pertencente às freguesias de Moinhos da Gândara e de Alhadas, próximo da Autoestrada A17.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 115.º, 118.º, 119.º e 120.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual) a Câmara Municipal delibere:--

a) determinar a abertura do procedimento da 9.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz;-----



- b) aprovar os Termos de Referência para a elaboração da alteração;-----
- c) estabelecer o prazo de 12 meses para a conclusão do procedimento de alteração;-----
- d) fixar um prazo de 15 dias úteis para o período de prévia participação pública, de forma a permitir a formulação de sugestões e a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano;-----
- e) qualificar esta alteração como sendo sujeita a procedimento de avaliação ambiental, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.”-----

O Presidente, em 16 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 115.º, 118.º, 119.º e 120.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, o seguinte:-----

- a) Determinar a abertura do procedimento da 9.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz;-----**
- b) Aprovar os Termos de Referência para a elaboração da alteração;-----**
- c) Estabelecer o prazo de 12 meses para a conclusão do procedimento de alteração;-----**
- d) Fixar um prazo de 15 dias úteis para o período de prévia participação pública, de forma a permitir a formulação de sugestões e a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano;-----**
- e) Qualificar esta alteração como sendo sujeita a procedimento de avaliação ambiental, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.-----**

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.1.4 - PROCESSO 2024/150.10.400/6 - ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA 9.ª ALTERAÇÃO À 1.ª



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 14920, datada de 12 de abril de 2024, referente ao estabelecimento de medidas preventivas no âmbito do procedimento da 9.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

O procedimento da 9.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz é suscitado pela necessidade de se alterar a qualificação do solo rústico, para categoria destinada a equipamentos de utilização coletiva e outras infraestruturas, bem como o limite da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 4, com vista à instalação do aeródromo municipal da Figueira da Foz, no lugar designado por Pinhal da Gandra, pertencente às freguesias de Moinhos da Gândara e de Alhadas, próximo da Autoestrada A17.-----

Enquadrado na necessidade de salvaguardar/garantir a pretensão de localização do aeródromo municipal da Figueira da Foz, verifica-se que o estabelecimento de medidas preventivas, para a área estritamente necessária (57,57ha) para salvaguardar/garantir a exequibilidade da construção do Aeródromo Municipal da Figueira da Foz com pista de 1200m de comprimento, apresenta claras vantagens, uma vez que, ao evitar a alteração das circunstâncias e das condições existentes na área de intervenção, não se limita a liberdade de planeamento ou torna mais onerosa a execução do futuro projeto do aeródromo municipal da Figueira da Foz.-

De acordo com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial a tramitação do procedimento de estabelecimento de medidas preventivas deverá ser a seguinte:-----

- A Câmara Municipal aprova a proposta de estabelecimento de medidas preventivas e remete a mesma à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) para emissão de parecer (deverá ser emitido no prazo de 20 dias);-----
- Após a emissão de parecer pela CCDRC e respetiva ponderação do mesmo, a Câmara Municipal submete a proposta de estabelecimento de medidas preventivas (acompanhada do parecer da CCDRC) à Assembleia Municipal para aprovação;-----
- Após a aprovação pela Assembleia Municipal, as medidas preventivas e respetiva deliberação municipal são publicadas em Diário da República.-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a proposta de estabelecimento de medidas preventivas, no âmbito do procedimento da 9.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz e, posteriormente, a remeta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do



Centro (CCDRC):-----

O Presidente, em 16 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 134.º a 141.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, o seguinte:

a) Aprovar a proposta de estabelecimento de medidas preventivas, no âmbito do procedimento da 9.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, para a área estritamente necessária (57,57ha) para salvaguardar/garantir a exequibilidade da construção do Aeródromo Municipal da Figueira da Foz com pista de 1200m de comprimento, no lugar designado por Pinhal da Gandra, pertencente às freguesias de Moinhos da Gândara e de Alhadas, próximo da Autoestrada A17;-----

b) Remeter à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), a proposta de estabelecimento de medidas preventivas, no âmbito do procedimento da 9.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROCESSO N.º 01_2004/341, EM NOME DE LIMITE DA MONTANHA, LD.ª, LOCALIZADO EM CABEÇO DOS POÇOS - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - PEDIDO DE LICENÇA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS INACABADAS PELO PRAZO DE 18 MESES

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação n.º 14258, datada de 9 de abril de 2024, referente ao pedido de licença para conclusão de obras inacabadas no âmbito do processo N.º 01_2004/341, em nome de Limite da Montanha, Ld.ª, sito em Cabeço dos Poços, na Freguesia de Buarcos e São Julião, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJUE na atual redação, "quando as obras já



tenham atingido um estado avançado de execução, mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas".-----

No caso do presente processo, a Câmara Municipal já emitiu anteriormente licença para conclusão de obras inacabadas pelo prazo de 24 meses, por despacho da senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo à data de junho do ano de 2018.-----

A licença teve início em 24/09/2019 com prazo para a conclusão das obras até 23/09/2021.-----

No decorrer desta licença para conclusão de obras inacabadas, a Fiscalização verificou o estado e andamento dos trabalhos, tendo-se constatado não ter havido evolução a salientar dos respetivos trabalhos.-----

Está agora em apreciação um novo pedido de licença para conclusão de obras inacabadas há alguns anos, no âmbito do qual a Câmara Municipal já transmitiu ao interessado a sua intenção de o indeferir, não concedendo a licença requerida, e notificou o interessado para pronúncia sobre esta intenção, através do ofício n.º 13960, de 10 de outubro de 2023, constante do processo.-----

Em resposta, veio o interessado manifestar intenção de concluir as obras, invocando alguns fundamentos para que a Câmara Municipal pondere a renovação da licença para conclusão das mesmas.-----

Assim, na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo, datado de 10 de abril de 2024, os serviços propõem que a Câmara Municipal delibere sobre o pedido de licença para conclusão das obras, deliberação que determinará os seguintes procedimentos para efeitos de demolição da construção inacabada.-----

O Presidente, em 16 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente salientou que foram efetuadas todas as diligências para que o requerente não precisasse de demolir o edifício em questão, situado à direita ao começar a subida da Serra da Boa Viagem. No entanto, o processo tem sido muito complicado, tendo-se vindo a arrastar e, apesar de apreciar a construção realizada, a questão é que o requerente não dispõe de recursos financeiros para concluir as obras.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto, referiu que estava em discussão um edifício inacabado há vários anos, conhecido por todos, e



que várias licenças para a conclusão dos trabalhos haviam sido solicitadas, mas não tinham sido concedidas até o momento.-----

Observou que, inclusivamente, a Câmara Municipal já tinha concedido uma licença idêntica, em 2018, por 24 meses, e depois se verificou que os trabalhos nada avançaram durante esse período. Assim, impõe-se que, neste momento, a Câmara Municipal ou emita uma nova licença para a conclusão das obras, pelo prazo de 18 meses, mediante determinadas condições, constantes da informação dos serviços, e ponderadas com base nos fundamentos económicos e urbanísticos, ou proceda à demolição do edifício.-----

O Presidente salientou que, ao considerar emitir uma nova licença para a conclusão das obras, mesmo sob certas condições, a Câmara Municipal, poderá desencadear uma série de situações semelhantes às que têm vindo a acontecer, impondo-se, portanto, a demolição do edifício.-----

A Vereadora Anabela Tabaço mencionou que já tinha reunido diversas vezes com o requerente, e que este tem vindo a oscilar entre ter ou não ter investidores e entre colocar ou retirar a placa de venda do imóvel, argumentado a falta de capacidade financeira para a conclusão da obra, e que os bancos não a financiam, sem, entretanto, encontrar qualquer alternativa viável, uma situação que prevê continuar a ser arrastada indefinidamente. Por último, mencionou que o imóvel foi posto à venda por 3 milhões de euros e que o requerente tinha recusado uma oferta de 1 milhão de euros.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de licença para conclusão das obras, no âmbito do processo N.º 01_2004/341, em nome de Limite da Montanha, Ld.ª, sito em Cabeço dos Poços, na Freguesia de Buarcos e São Julião, bem como determinar os seguintes procedimentos, para efeitos de demolição da construção inacabada, conforme consta da informação dos serviços.--

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
- 7.1 - DIVISÃO DE CULTURA
- 7.1.1 - CULTURA
- 7.1.1.1 - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS E ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - 1.º TRIMESTRE 2024 - APOIO LOGÍSTICO - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 14636, datada de 11 de



abril de 2024, referente à cedência de autocarros a coletividades e associações do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de apoios ao associativismo - 1.º trimestre de 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número doze à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que os autocarros municipais são cedidos a diversas coletividades e associações do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, de acordo com os critérios de disponibilização definidos no artigo 12.º do referido regulamento. - A autarquia concede apoio logístico, contabilizando os valores referidos na Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor, nomeadamente alíneas a) e d), do n.º 1, do art.º 61, referentes ao Custo Fixo por Hora - Horário Normal e Custo Variável por Quilómetro e as associações e coletividades efetuam o pagamento dos valores definidos nas alíneas b) e c), referentes ao Custo Fixo por Hora - Fora Horário Normal e Custo Fixo Por Hora - Sábados, Domingos e Feriados.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o apoio concedido na cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho durante o 1.º trimestre de 2024 e os respetivos valores de apoio logístico, constantes na listagem anexa à informação, no valor de 1.582,21 € (mil quinhentos e oitenta e dois euros e vinte e um cêntimos), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.-----

O Presidente, em 16 de abril de 2024, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio concedido pela cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho durante o 1.º trimestre de 2024 e os respetivos valores do apoio logístico, no valor total de 1.582,21 € (mil quinhentos e oitenta e dois euros e vinte e um cêntimos), concedidos no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, constantes da listagem anexa à informação dos serviços, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

7.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

**7.1.2.1 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO/OCUPAÇÃO DO AUDITÓRIO
MADALENA BISCAIA AZEREDO PERDIGÃO, ÀS COLETIVIDADES E**



ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ, DE MARÇO A MAIO DE 2024

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 10196, de 11 de março de 2024, referente ao pedido de várias Coletividades e Associações do Concelho da Figueira da Foz, apresentados de março a maio de 2024, para cedência graciosa do Auditório Madalena Biscaia Azeredo Perdigão, acompanhada de uma proposta, a dar nota do seguinte:-----

O Auditório Madalena Biscaia Azeredo Perdigão é cedido diversas vezes às Associações e Coletividades do concelho sem fins lucrativos, com o objetivo de realizarem iniciativas lúdico, pedagógicas e culturais, com o apoio do Município. Esta cedência resulta na isenção do pagamento de taxas de utilização desse equipamento, conforme previsto no Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município da Figueira da Foz, de acordo com os critérios estabelecidos no mesmo.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção taxas pela utilização do referido equipamento, de março a maio de 2024, no valor total de 516,60 €.-----

O Presidente em 15 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, de 29 de fevereiro de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas respeitantes à ocupação do Auditório Madalena Biscaia Azeredo Perdigão, no valor de 516,60 € (quinhentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos) com IVA incluído à taxa em vigor, no âmbito da realização dos eventos promovidos pelas Coletividades e Associações do concelho da Figueira da Foz, de março a maio de 2024, nos termos constantes da informação n.º 10196, de 11 de março de 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.3 - SERVIÇO DE MUSEU E NÚCLEOS

7.1.3.1 - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE AZULEJOS PROVENIENTES DO MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE SEIÇA, DE MARIA ROSA DA SILVA SANTOS ANTONNEN

Pelo Serviço de Museu e Núcleos foi presente uma proposta de aceitação de doação de azulejos provenientes do Mosteiro de Seiça, por parte de Maria Rosa da Silva Santos Antonnen, na qual se dá nota de que:-----



Considerando que o Museu Municipal aumenta e enriquece as suas coleções através de diferentes modalidades de incorporação, previstas no artigo 13.º da Lei-Quadro de Museus, n.º 47/2004, de 19 de agosto, sendo uma delas a modalidade da doação;-----

Sendo o Museu Municipal uma unidade orgânica da Divisão de Cultura da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a aceitação da incorporação por doação do bem compete à Câmara Municipal, conforme estipulado no n.º 1, alínea j), do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Considerando, que os objetos propostos para incorporação se relacionam com os objetivos e com a missão e vocação do museu, contextualizando-se nas coleções do acervo, que estão provadas as condições legais da existência e proveniência dos bens a incorporar, e que a proposta de doação apresentada, foi alvo do parecer prévio favorável por parte dos técnicos conservadores das coleções museológicas, propõe-se, que a Câmara Municipal aceite a doação de um conjunto de 13 exemplares de azulejos do século XVIII, provenientes do Mosteiro de Seiça.-----

O Presidente, em 15 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de um conjunto de treze exemplares de azulejos do século XVIII, provenientes do Mosteiro de Seiça, por parte de Maria Rosa da Silva Santos Antonnen.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1.1 - 5.º ENCONTRO DE GAITEIROS - GAITEIROS QUIAENSES EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMBRA JANOTA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 37015, de 12 de outubro de 2023, acompanhada de proposta, na qual se dá nota de que os "Gaiteros Quiaenses" solicitaram apoio financeiro, no âmbito da realização do 5.º Encontro de Gaiteros, no passado dia 7 de outubro de 2023, em Quiaios.-----

Assim, considerando a importância do evento na manutenção da tradição e na preservação da memória coletiva das freguesias, propõe-se que a Câmara Municipal



ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 20 de dezembro de 2023, relativo à atribuição de um apoio financeiro no valor de 225,00 €, no âmbito do referido evento.-----

O Presidente em 15 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, 20 de dezembro de 2023, através do qual autorizou a atribuição de um apoio financeiro aos "Gaiteiros Quiaenses", no montante de 225,00 € (duzentos e vinte e cinco euros), no âmbito da realização 5.º Encontro de Gaiteiros, no passado dia 7 de outubro de 2023 em Quiaios.-----

7.2.1.2 - FESTAS DOS REIS 2024 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CAPELA DE TROMELGO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 7266, de 22 de fevereiro de 2024, acerca de um pedido de apoio da Associação de Apoio ao Desenvolvimento da Capela do Tromelgo, no âmbito da realização das Festas dos Reis 2024, nos passados dias 5, 6 e 7 de janeiro, acompanhada de uma proposta a dar nota do seguinte:-----

Estas festividades tradicionais têm como principal objetivo promover o convívio entre as gentes e divulgar a cultura popular preservando as manifestações tradicionais da Freguesia em que estão inseridas;-----

A par da dimensão, cultural, comunitária, as comemorações "Festas dos Reis 2024" estiveram sujeitas às condições climatéricas de janeiro e à eventualidade das mesmas poderem inviabilizar a realização desta festa, não existindo na localidade um espaço alternativo, que permitisse a sua realização em caso de chuva;-----

Considerando que a iniciativa é custeada, na sua maioria, pelos donativos da população local e patrocínios de empresas da região, entendeu-se submeter à Reunião de Câmara uma proposta para deliberação acerca do apoio à iniciativa, desenvolvida pela Associação de Apoio ao Desenvolvimento da Capela do Tromelgo, designadamente o apoio no valor de 850,00 €, para ajudar a custear despesas de aluguer de tenda.-----



O Presidente em 15 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição do apoio financeiro Associação de Apoio ao Desenvolvimento da Capela do Tromelgo, no valor de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), no âmbito da realização do evento "Festas dos Reis 2024", nos passados dias 5, 6 e 7 de janeiro de 2024.-----

7.2.1.3 - FESTAS EM HONRA DE SÃO JORGE - BIZORREIRO DE LAVOS, PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SÃO JORGE 2024 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LAVOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 1925, de 22 de janeiro de 2024, acerca de um pedido de apoio para a realização da Festa em Honra de São Jorge, no Bizorreiro de Lavos, promovida pela Fábrica da Igreja Paroquial de Lavos, através da Comissão de Festas em Honra de São Jorge. A mesma, é acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

Estas festividades tradicionais têm como principal objetivo promover o convívio entre as gentes e divulgar a cultura popular, preservando as manifestações tradicionais da sua freguesia;-----

A par da dimensão cultural e comunitária, as comemorações das Festas em Honra de São Jorge 2024, terão também uma componente de animação, que funcionará como foco de atração e de promoção do evento, com espetáculos diversificados nos quais se incluem grupos de cantares e DJ;-----

O apoio solicitado representa 10% do orçamento total da iniciativa, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.165,00 €, para ajudar a custear as despesas do evento.-----

O Presidente em 15 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Comissão de Festas em Honra de São Jorge 2024 - Fábrica da Igreja Paroquial de Lavos, no valor de 1.165,00 € (mil cento e sessenta e cinco euros), no âmbito da realização da Festa em Honra de São Jorge, a realizar nos 26, 27 e 28 de abril



de 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
- 8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO
- 8.1.1 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ - REGATA 25 DE ABRIL
- 13 DE ABRIL DE 2024 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA NAVAL REMO, MEDIANTE A ASSINATURA DE CONTRATO-
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E APOIO FINANCEIRO AO
GINÁSIO CLUBE FIGUEIRENSE, MEDIANTE A ASSINATURA DE CONTRATO-
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma informação datada de 4 de abril de 2024, referente à Regata 25 de abril, realizada em 13 de abril de 2024, inserida nos eventos promovidos pela Assembleia Municipal no âmbito da comemoração dos 50 Anos do 25 de Abril. O evento foi organizado pela Associação Desportiva Naval Remo e pelo Ginásio Clube Figueirense, por solicitação da Assembleia Municipal, contando com a participação de aproximadamente 200 atletas, em representação dos mais variados clubes nacionais.-----

Assim, considerando que a iniciativa visou comemorar os 50 Anos do 25 de Abril e, atendendo à tradição da modalidade na nossa Cidade, bem como à oportunidade de juntar dois clubes com prática federada de remo na mesma organização, com esperado impacto na economia local, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a atribuição de um o apoio financeiro no valor de 7.648,00 € a cada um dos clubes, mediante a assinatura de Contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O Presidente, em 16 de abril de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição do apoio financeiro à Associação Desportiva Naval Remo, no valor de 7.648,00 € (sete mil seiscentos e quarenta e oito euros) e ao Ginásio Clube Figueirense, no valor de 7.648,00 € (sete mil seiscentos e quarenta e oito euros), mediante a assinatura do contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.ºs 07/2024/62 e 08/2024/62, documentos que constituem, respetivamente, os anexos números treze e catorze, à presente ata, no âmbito do evento "Regata 25 de abril", realizado no dia 13 de



abril de 2024.-----

**8.1.2 - JUNTA REGIONAL DE COIMBRA - ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS -
CELEBRAÇÃO DO DIA DA REGIÃO, NA FIGUEIRA DA FOZ - ISENÇÃO DE
TAXAS MUNICIPAIS PELA OCUPAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO - DIAS
26, 27 E 28 DE ABRIL 2024**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma informação, datada de 7 de março de 2024, referente ao pedido de isenção de taxas pela ocupação do Parque de Campismo nos dias 26, 27 e 28 de abril 2024, apresentado pela Junta Regional de Coimbra - Escutismo Católico Português, para comemoração do "Dia da Região". A referida informação, é acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----
Considerando, tratar-se da comemoração do Dia da Região pela Junta Regional de Coimbra - Escutismo Católico Português, que trará à nossa cidade cerca de 1000 escoteiros, para a realização de um conjunto de atividades, incluindo missa campal no Jardim Municipal, promovendo a cidade da Figueira da Foz, como local privilegiado para este tipo de comemorações e respetivos benefícios para a economia local, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas municipais referentes à ocupação do Parque Municipal de Campismo, no valor de 10.000,00 €, no âmbito da realização do evento.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----
A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Junta Regional de Coimbra - Escutismo Católico Português, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), pela ocupação do Parque de Campismo nos dias 26, 27 e 28 de abril 2024, no âmbito da comemoração do "Dia da Região".----
Deliberação aprovada em minuta.-----

**8.1.3 - FIGUEIRA CHAMPIONS CLASSIC 2024 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO
PARTICULAR MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE SEIÇA**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma informação datada de 11 de abril de 2024, referente à atribuição de um prémio monetário, no âmbito do evento internacional de ciclismo "Figueira Champions/Casino Figueira", realizado no passado dia 10 de fevereiro.-----
Atendendo à proximidade das datas de inauguração do Mosteiro de Santa Maria de



Seiça e da realização da referida corrida, a que acresce o facto da referida prova ter passado pela freguesia do Paião, ao quilómetro 31,5, junto ao Mosteiro de Santa Maria de Seiça, por solicitação da Câmara Municipal e a fim de assinalar a inauguração deste magnífico monumento, a organização do aludido evento desportivo incluiu no regulamento da prova a atribuição de um prémio monetário no valor de 2.500,00 €, a entregar ao primeiro ciclista a passar pelo quilómetro 31,5.-----

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o pagamento do prémio ao atleta vencedor.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do prémio ao atleta vencedor, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), nos termos da informação dos serviços, datada de 11 de abril de 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.2.1 - SOCIEDADE PORTUGUESA DE FÍSICA - DELEGAÇÃO DO CENTRO - PEDIDO DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DA FASE NACIONAL DAS OLIMPIADAS DE FÍSICA NA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOAQUIM DE CARVALHO

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 9645, datada de 7 de março de 2024, referente ao pedido de apoio para a realização da fase nacional das olimpíadas de física, na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

A Delegação do Centro da Sociedade Portuguesa de Física solicitou, ao Município, apoio para a realização da Fase Nacional das Olimpíadas de Física na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, nos dias 17 e 18 de maio.-----

O apoio abrange as seguintes áreas: atividades lúdicas e alimentação.-----

Considerando a importância da natureza do evento na área da educação, bem como o impacto da sua realização no Concelho da Figueira da Foz em termos de número de visitantes oriundos de vários pontos do território nacional e ilhas (participantes, docentes e encarregados de educação que vêm assistir à entrega de prémios), propõe-se, que a Câmara Municipal, aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.808,39 € (com IVA incluído), valor que representa a estimativa de despesa total.-----



O Presidente em 15 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio solicitado pela Sociedade Portuguesa de Física, para a realização da Fase Nacional das Olimpíadas de Física na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, o qual representa uma estimativa de despesa total de 1.808,39 € (mil oitocentos e oito euros e trinta e nove cêntimos), com IVA incluído.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA - TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA, RELATIVOS AO 1.º TRIMESTRE DE 2024, APÓS APROVAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA - ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 14257, de 9 de abril de 2024, relativa à atribuição de tarifários especiais de água, nomeadamente tarifa social e tarifa família numerosa, durante o 1.º trimestre de 2024, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:----

“Considerando que:-----

O Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, no seu artigo 101.º (Tarifários Especiais), estipula na al. 1) que "(...) podem beneficiar de tarifários especiais os utilizadores domésticos, residentes, de menor rendimento ou necessidades especiais, denominado tarifário social e os utilizadores famílias numerosas, denominado tarifário para famílias numerosas".-

Nas alíneas 23 e 24 do art.º 6.º do mesmo Regulamento, definem-se como «Famílias Carenciadas (tarifário social): famílias cujo agregado familiar se encontre no 1.º escalão das tabelas de IRS (até 7.703.00 €) e/ou o rendimento per capita mensal seja do indexante de apoios social (IAS 2024 = 509,26 €)» e «Famílias Numerosas (tarifário de famílias numerosas)», aquelas cujo agregado familiar seja composto por três ou mais filhos dependentes.-----

A atribuição do benefício de Tarifa Social da água previsto na alínea a) do n.º 2, do art.º 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de



Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla a "isenção das tarifas de disponibilidade previstas no anexo 1-G do Contrato de Concessão, e o alargamento do 1.º escalão até ao consumo de 15 m3, conforme tarifário em vigor".-----

A atribuição do benefício "Tarifa Família Numerosa", previsto na alínea a) do n.º 2 do art. 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla o "alargamento de escalões em função da dimensão do agregado familiar (beneficiam de mais 3 m3 por escalão, por cada descendente além do 2.º filho) e da taxaçaõ diferenciada do consumo da água, conforme tarifário em vigor". (...)".-----

Face ao exposto, propõe-se a ratificação dos apoios concedidos no decorrer do 1.º trimestre de 2024.-----

O Presidente, em 15 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do Contrato de Concessão estabelecido entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e as Águas da Figueira da Foz, S.A., deliberou, por unanimidade, ratificar os apoios concedidos no âmbito dos tarifários especiais de Água, no decorrer do primeiro trimestre de 2024, constantes na listagem anexa à informação n.º 14257, de 9 de abril de 2024, documento que constitui o anexo número quinze, à presente ata.-----

8.3.2 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEASSISTÊNCIA - ISENÇÕES CONCEDIDAS NO 1.º TRIMESTRE DE 2024 - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 14278, de 9 de abril de 2024, relativa às isenções concedidas no 1.º trimestre de 2024, no âmbito do "Serviço Municipal de Teleassistência", acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

O Serviço de Teleassistência é um serviço humanizado e permanente, baseado numa central de atendimento telefónico vocacionado para responder a qualquer situação de emergência, através de um sistema de comunicação rápido e seguro, sem necessidade da existência de um telefone ao alcance da mão, permitindo ao utente, em situações de emergência de saúde, segurança, ou solidão, contactar de



imediatamente (através de botão de emergência aliado a um telefone de alta voz) este Serviço, que ativa os mecanismos necessários para resolver o problema apresentado.-----

Relativamente às condições dos utentes para a utilização do serviço, importa referir que o Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência, prevê no n.º 1, do art.º 6.º, que "é concedida a isenção de pagamento de taxas, de forma total ou parcial, às pessoas singulares em manifesta insuficiência económica, confirmada pelos Serviços Municipais, relativamente às despesas inerentes à prestação do Serviço de Teleassistência, designadamente:-----

a) Isenção total a pessoas singulares, em caso de comprovada insuficiência económica, cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor em cada ano;-----

b) Isenção parcial a pessoas singulares, cujo rendimento ilíquido declarado per capita, seja superior ao valor do IAS, mas inferior ou igual a duas vezes esse valor, equivalente a 50%.-----

As pessoas singulares com um rendimento mensal per capita superior a duas vezes o valor do IAS, poderão beneficiar do SMTFF, ficando a seu cargo, as despesas inerentes ao SMTFF".-----

No quadro que se apensa ao processo, encontram-se definidas as isenções ou reduções, relativamente às despesas inerentes à prestação do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz no decorrer do 1.º trimestre de 2024.-----

Assim, face ao exposto, os serviços propõem a ratificação dos apoios concedidos no decorrer do 1.º trimestre de 2024.-----

O Presidente em 15 de abril de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 6.º, do Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas no decorrer do primeiro trimestre de 2024, no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, no valor total de 289,27 € (duzentos e oitenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), informação n.º 14278, de 9 de abril de 2024, documento que constitui o anexo número dezasseis à presente ata. -

8.3.3 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL -



ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL - 1.º TRIMESTRE DE 2024 - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi uma informação datada 11 de abril de 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dezassete, à presente ata, relativa às prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de emergência social, acompanhada de uma proposta, que dá nota do seguinte:-----

No âmbito da Transferência de Competências da Ação Social para os Municípios, a portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regula "os termos de operacionalização das transferências de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SMS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social" e estatui, no n.º 2, do art.º 5, que "compete à Câmara Municipal (...) a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social". Considerando que a generalidade dos pedidos de apoio que chegam ao SAAS, são de carácter urgente/emergente, foi em Reunião de Câmara de 17.02.2023 aprovado por maioria, que no caso de processos urgentes, sejam concedidas prestações pecuniárias a beneficiários do Rendimento Social de Inserção e/ou utentes do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, mediante autorização do Sr. Presidente e que os processos sejam remetidos por listagem à Câmara Municipal, para ratificação destas decisões após o final de cada trimestre.-----

Assim, no 1.º trimestre de 2024, foram autorizadas as atribuições de prestações pecuniárias, de acordo com o descrito no quadro 1 da informação dos serviços.---

A atribuição de prestações pecuniárias, em casos de despesa urgente e inadiável, é realizada através do Fundo de Maneio atribuído à Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, constando os mesmos no quadro 2, da informação dos serviços, para conhecimento.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique as prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social, atribuídas no 1.º trimestre de 2024 e tome conhecimento da listagem do quadro 2, referente às prestações pecuniárias atribuídas no âmbito do Fundo Maneio concedido à Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, por se tratar de despesas urgentes e inadiáveis.-----

O Presidente em 15 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara



Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar as prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, atribuídas no 1.º trimestre de 2024, no valor total de 4.196,13 € (quatro mil cento e noventa e seis euros e treze cêntimos), e tomou conhecimento das prestações pecuniárias atribuídas no âmbito do Fundo Maneio concedido à Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, por se tratarem de despesas urgentes e inadiáveis, no valor total de 456,95 € (quatrocentos e cinquenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), nos termos constantes do quadro 1 e 2, respetivamente, da informação dos serviços, datada de 11 de abril de 2024, documento que constitui o anexo número dezassete, à presente ata.-----

9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

9.3 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

9.3.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL
CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E
FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO
DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE GLICÉRIO JORGE LOPES, NA PROPRIEDADE
DENOMINADA "MATURGAIS DE BAIXO" - FREGUESIA DE MAIORCA

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 13080, de 2 de abril de 2024, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Glicério Jorge Lopes, na propriedade denominada "Maturgais de Baixo", freguesia de Maiorca, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezoito à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º, do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de



(re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI; [...]” -----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a emissão favorável
condicionado, nos termos da informação dos serviços.-----

O Presidente, em 15 de abril de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara
Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das
disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 4.º e do n.º 2, do artigo 9.º, ambos
do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de
Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de
parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da
Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por
Glicério Jorge Lopes, na propriedade denominada “Maturgais de Baixo”, Freguesia
de Maiorca, nos termos da informação n.º 13080, de 2 de abril de 2024, documento
que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número
dezoito à presente ata.-----**

Deliberação aprovada em minuta.-----

**10 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA
FIGUEIRA DA FOZ, EM**

**10.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 4.º TRIMESTRE 2023 - PARA
CONHECIMENTO**

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da
Foz, E.M., foi presente o Relatório de Execução Orçamental do 4.º trimestre de
2023, documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e
disponível para consulta, quando para tal for solicitado.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 4.º
trimestre do ano de 2023 da “Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de
Habitação da Figueira da Foz, E.M.”, documento que ficará devidamente arquivado
naquela empresa municipal e disponível, para consulta, quando para tal for
solicitado.-----**

**10.2 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE 2023 - PARA
APROVAÇÃO E MANDATAR O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA GERAL DA FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA
MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, E.M.
RELATIVAMENTE AO SENTIDO DE VOTO**

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da



Foz, E.M., foi presente o ofício n.º 378/2024, de 10 de abril, solicitando a apreciação do respetivo Relatório de Atividades e Contas, referentes ao ano de 2023, documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível, para consulta, quando para tal for solicitado.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausentes os Vereadores Olga Brás e Manuel Domingues, por se encontrarem impedidos ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Atividades e Contas de 2023 da "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M". documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível, para consulta, quando para tal for solicitado e mandar o representante do Município da Figueira da Foz, no sentido de o votar favoravelmente em reunião de Assembleia Geral da referida empresa municipal.----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram vinte horas e vinte e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata será assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
